

**FOLHA DE ROSTO DA CONTRATAÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| <b>Processo de Contratação nº:</b> 001/2026   | <b>Modalidade:</b> Carta Convite                 |
| <b>Forma de seleção:</b> Presencial   | <b>Critério de julgamento:</b> Menor preço       |
| <b>Data de publicação:</b> 03/02/2026   | <b>Data/horário da sessão:</b> 11/02/2026 às 09h |
| <b>Cadastramento de proposta até:</b> 11/02/2026 às 09h   |  |
| <b>Local:</b> Parque Vila Germânica - Rua Alberto Stein, nº 199, Sala de Contratações   |  |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução de serviços de cenografia temática e prestação de serviços de monitoria para o evento Páscoa em Blumenau 2026, a ser realizado no período de 11 de março de 2026 a 12 de abril de 2026. |  |
| <b>Prazo para solicitar esclarecimentos:</b> até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.  |  |
| <b>Contato:</b> compras@blumenaueventos.com.br  |  |
| <b>Agente de contratação:</b> Ariane Caroline Pasta Czarnobai   |  |

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026**

A **BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU**, instituída pela Lei Complementar Municipal 1.622/2025 sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 62.822.965/0001-17, com sede na Rua Alberto Stein, nº 199, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89036-200, realizará contratação, mediante CARTA CONVITE, na forma PRESENCIAL, com escolha pelo MENOR PREÇO, sendo observado o Regulamento de Compras e demais exigências contidas neste instrumento.

**1. OBJETO**

---

O objeto deste processo de compras é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para **execução de serviços de cenografia temática e prestação de serviços de monitoria** para o evento **Páscoa em Blumenau 2026**, a ser realizado no período de **11 de março de 2026 a 12 de abril de 2026**, incluindo fornecimento, montagem, manutenção, operação, monitoramento, desmontagem e apoio operacional das estruturas cenográficas e das atividades interativas do evento.

**1.1.** Inclui-se neste objeto o memorial descritivo com os itens detalhados para aquisição, locação e disposição em acervo da contratante.

**1.2.** O valor total máximo da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).\*

## **2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A contratação será realizada por meio da modalidade Carta Convite, em sessão presencial, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos do Regulamento de Compras da Blumenau Eventos, especialmente o disposto no art. 8º, inciso VII, e no art. 10º, inciso I.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Blumenau se prepara para celebrar a Páscoa com uma programação especial que promete encantar turistas e a comunidade blumenauense, fortalecendo o calendário oficial de eventos do Município e impulsionando o turismo, a economia criativa e o comércio local. O evento será realizado no período de 11 de março a 12 de abril de 2026, com uma série de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, voltadas a públicos de todas as idades.

Para a edição de 2026, o tema escolhido é “A Aventura de Cacau no Mercado Mágico de Coelhos”, concebido a partir do conceito de criação de um ambiente lúdico, sensorial e afetivo, que convida o público a vivenciar uma experiência imersiva em um universo encantado. Entre árvores, flores e o aroma característico da natureza, surge um pequeno mercado mágico onde os coelhos se encontram para trocar ovos coloridos, flores, cenouras e chocolates artesanais, unindo o charme simples do campo ao acolhimento das tradicionais feirinhas do interior.

Nesse cenário, a mascote oficial da Páscoa em Blumenau, Cacau, conduz o público por uma jornada de descobertas, interagindo com os personagens, explorando cada espaço cenográfico e convidando crianças, famílias e visitantes a embarcarem em uma aventura doce, sensível e acolhedora, reforçando os valores de convivência, pertencimento, tradição e celebração.

Para a adequada materialização desse conceito, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de cenografia temática e serviços de monitoria, capazes de garantir a correta ambientação dos espaços, a segurança, o fluxo ordenado do público e a qualidade da experiência oferecida. A complexidade técnica do projeto cenográfico, aliada à necessidade de operação contínua durante todo o período do evento, exige mão de obra especializada, planejamento logístico, materiais específicos e equipe capacitada para atendimento ao público.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar a excelência na execução do evento, promovendo a valorização da identidade cultural local, o fortalecimento do turismo regional, o estímulo à economia criativa e a oferta de atividades culturais acessíveis à população, alinhando-se às diretrizes institucionais da BLUMENAU EVENTOS e aos objetivos estratégicos do Município de Blumenau.

#### **4. DESCRIÇÃO TÉCNICA E NECESSIDADES DOS SERVIÇOS**

##### **4.1. Cenografia**

A empresa contratada deverá:

- Desenvolver, produzir e instalar cenografia temática alusiva à Páscoa;
- Fornecer estruturas de marcenaria, decorativas, elementos cenográficos, mobiliários temáticos e materiais complementares;
- Realizar montagem e desmontagem completas;
- Executar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
- Garantir estabilidade, segurança e conformidade das estruturas com normas técnicas e de segurança vigentes;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de peças de acervo;
- Manter equipe técnica disponível durante o funcionamento do evento.

##### **4.2. Monitoria**

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar monitores devidamente treinados e identificados;
- Atuar no acompanhamento do público, orientação de visitantes e apoio às atividades interativas;
- Zelar pelo uso correto das estruturas cenográficas;
- Cumprir escalas compatíveis com o funcionamento do evento;
- Atender às diretrizes operacionais definidas pela Blumenau Eventos.

**Demais informações, quantitativo e qualitativo no Memorial Descritivo anexo a este Termo de Referência.**

#### **5. PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO**

Data do evento: 11/03/2026 à 12/04/2026.

Locais: Parque Vila Germânica, Rua Humberto de Campos, Ilhas da Rua Alberto Stein, Parque Ramiro Ruediger e Prefeitura Municipal de Blumenau.

Data de início: a contar da assinatura deste contrato.

Data de entrega: finalização até o dia 11/03 às 12:00 para vistoria pela contratante.

Desmontagem: a partir do dia 13/04/2026 e com término até o dia 20/04/2026, com a entrega de todas as peças guardadas e setores livre para a limpeza final.

**5.1.** Excepcionalmente, o prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nas hipóteses de alterações unilaterais determinadas pelo CONTRATANTE ou da ocorrência de eventos supervenientes, imprevisíveis e alheios à vontade das partes, que comprovadamente impactem o cumprimento do objeto contratual, mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, a ser encaminhada ao fiscal do contrato antes do término do prazo originalmente estabelecido, sujeita à análise e concordância da CONTRATANTE.

## **6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DE REFERÊNCIA**

O valor de referência foi definido com base em critério orçamentário e financeiro, observada a disponibilidade orçamentária da Blumenau Eventos, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Regulamento de Compras. A fixação do valor referencial, no montante total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)\*, atende a critério técnico adequado, assegurando a viabilidade da contratação e a compatibilidade do valor estimado com os limites orçamentários disponíveis.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente conferida pelo fiscal do contrato, condicionada à comprovação da execução integral dos serviços contratados.

**7.1.** O pagamento antecipado poderá ser admitido, de forma excepcional e devidamente justificada, tanto nos processos com disputa entre interessados quanto nas contratações diretas, desde que comprovada a vantagem econômica e a prática mercadológica, nas hipóteses em que:

I – constitua condição indispensável para a obtenção do bem ou para a adequada execução do serviço;

II – resulte em comprovada e significativa economia de recursos para a BLUMENAU EVENTOS.

## **8. HABILITAÇÃO**

Para a habilitação no respectivo processo de compras serão exigidos dos interessados, documentação relativa a:

### I- Habilitação jurídica:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c)** documento de compromisso de constituição de consórcio, em caso de participação de duas ou mais empresas em caráter consorciado;
- d)** ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no presente;

---

**8.1.1.** Na hipótese de o interessado apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) vencida, positiva ou com efeito de negativa, ou ainda com apontamento de pendências junto aos órgãos competentes, a Blumenau Eventos poderá, a seu exclusivo critério e desde que não configurada má-fé, conceder prazo para a regularização da documentação fiscal.

II – Regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FGTS), na forma da lei.

III - Qualificação técnica:

- a) Certidão de Pessoa física: junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) - comprovando o registro ou inscrição e regularidade da empresa na entidade profissional competente, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta contratação;
- b) Comprovação de capacitação técnico-operacional: a empresa interessada deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, por execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, como marcenaria e/ou cenografia e/ou decoração, em eventos com público de 50 mil pessoas;

IV – Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma, o seu prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou conforme legislação vigente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da contratação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário);
- c) A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Tradução siglas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

- a) Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
- b) Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
- c) Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

Observação: As empresas interessadas deverão apresentar os índices calculados.

## 9. PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar proposta com valor global, contemplando todos os itens da planilha disponibilizada no Memorial Descritivo (Anexo I), acompanhada de planilha de preços unitários, com a discriminação dos valores correspondentes a cada item.

## 10. JULGAMENTO

O julgamento presencial observará o seguinte procedimento:

I – análise de qualquer questionamento, sendo-lhe facultado a BLUMENAU EVENTOS, para tanto, suspender a sessão para esclarecimentos e diligência;

II - Recebimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação;

III – Análise e julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas;

IV - realizada a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando que;

a) acontecerá uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

b) havendo lance, haverá uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta mais vantajosa;

c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido (para pregão) ou superiores (para leilão);

d) o interessado que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

V - será declarado vencedor aquele que estiver com documentação habilitatória integralmente em consonância com o solicitado no processo, e que tenha apresentado o menor preço ou melhor oferta, conforme critério de julgamento adotado;

VI - em caso de descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste instrumento, Regulamento de Compras e/ ou Contrato, poderá ser convocado o autor do segundo menor lance, desde que atendam os critérios estabelecidos na contratação;

VII – Das decisões de habilitação e classificação cabem recursos fundamentados em até 02 (dois) dias, sendo que estes serão respondidos em até 10 (dez) dias úteis, não cabendo efeito suspensivo.

## **11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

### **11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I. A completa execução dos serviços contratados, conforme especificações do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos para execução do serviço;
- II. Fornecer toda mão de obra, direta e indireta, instalações, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoais de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora e responsável por todos os serviços e obrigações para execução do objeto contratado;
- III. Será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os custos relativos à aquisição ou locação dos materiais necessários à confecção da decoração, bem como com o transporte, montagem e posterior desmontagem.
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

- 
- CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando aplicável, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - VII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;
  - VIII. Garantir o acesso da CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
  - IX. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
  - X. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
  - XI. Manter, durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - XII. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - XIII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
  - XIV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviço, ou ainda, em sua execução e/ou fornecimento de material;
  - XV. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
  - XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
  - XVIII. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas manuais e/ou maquinários necessários à execução dos trabalhos, responsabilizando-se, às suas expensas, pela locação ou obtenção de quaisquer equipamentos que venham a ser necessários em caso de insuficiência ou indisponibilidade.
  - XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da CONTRATANTE, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - XX. Toda a mão de obra utilizada deverá atuar com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a CONTRATANTE disponibilizar à CONTRATADA relação mínima dos documentos de saúde e segurança do trabalho exigidos, os quais deverão ser apresentados antes do início da montagem das estruturas;
  - XXI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade;
  - XXII. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários decorrentes da execução do objeto, sem que se configure qualquer vínculo empregatício

- 
- da CONTRATANTE com os empregados, prepostos ou terceiros contratados pela CONTRATADA.
- XXIII. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo custo referente à mobilização e desmobilização necessária para execução dos trabalhos;
- XXIV. A desmontagem da decoração deverá ter início imediatamente um dia após a finalização do evento, sendo de total responsabilidade da contratada;
- XXV. A CONTRATADA será responsável pela remoção de todos os materiais decorrentes da execução dos serviços, a qual deverá ser realizada por meio de carga manual ou mecânica, em veículo apropriado, imediatamente após a conclusão dos trabalhos. O transporte dos resíduos deverá ocorrer com a carga devidamente protegida por lona apropriada, cabendo à CONTRATADA a correta destinação final dos materiais que não forem mais utilizados, em conformidade com a legislação aplicável.
- XXVI. Todos os bens, materiais e elementos cenográficos adquiridos ou produzidos com recursos desta contratação passarão a integrar o acervo patrimonial da CONTRATANTE, sendo vedada sua retenção, reutilização ou destinação diversa pela CONTRATADA.
- XXVII. Antes de proceder à remoção ou ao descarte de quaisquer materiais, a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE, a fim de identificar e separar aqueles que deverão ser destinados ao acervo, sendo expressamente vedada a retirada ou destinação desses itens sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- XXVIII. A CONTRATADA deverá retirar, no depósito da CONTRATANTE, as peças pertencentes ao acervo que lhe forem disponibilizadas, comprometendo-se a utilizá-las de forma adequada e exclusivamente para a execução do objeto contratado, bem como a devolvê-las ao acervo da CONTRATANTE após o término do uso, em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;
- XXIX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Exigir o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto;
- IV. Publicar o contrato e respectivas alterações no site oficial da Blumenau Eventos;
- V. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- VI. Indicar funcionário que ficará responsável em fiscalizar os fornecimentos executados pela CONTRATADA;
- VII. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de colaborador especialmente designado como fiscal do contrato, procedendo ao final do prazo de execução relatório com o registro de ocorrências;
- VIII. Remeter advertências a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, vícios, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços e/ou itens fornecidos, fixando prazo para a sua correção, reparação ou substituição, no total ou em parte, às suas expensas;

- 
- IX. Aplicar a CONTRATADA devidas sanções, quando for o caso;
  - X. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção, eventuais supressões e/ou acréscimos contratuais;
  - XI. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em contrato;
  - XII. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;
  - XIII. A Blumenau Eventos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 12. SANÇÕES APLICÁVEIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, e ainda, em caso de retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, a Blumenau Eventos poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas:

de 1 % (um por cento) do valor total do contrato, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo de realização do serviço;

de 1 % (um por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas no subitem anterior, aplicada em dobro na reincidência;

- c) suspensão temporária de contratar com a Blumenau Eventos por até 2 (dois) anos.

**12.1.** A aplicação das sanções de multa e suspensão ficará condicionada à conclusão do procedimento de apuração de infrações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.** A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Blumenau Eventos e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista neste tópico, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

**12.3.** A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à CONTRATADA ou prejuízos significativos à Blumenau Eventos.

## 13. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados.

**13.1.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido da:

- a) Avaliação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Verificação quanto à exigibilidade de indenizações e/ou multas.

**13.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da contratante, a contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

**13.3.** Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, a contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados.

#### 14. MATRIZ DE RISCOS

##### Riscos atribuídos à **CONTRATADA**

| Risco                                   | Descrição  | Mitigação   |
|---|--|---|
| Falhas na execução da cenografia        | Atrasos, montagem inadequada, não conformidade com o objeto da contratação                       | Planejamento prévio, equipe técnica qualificada, cronograma validado pela contratante |
| Danos a estruturas e materiais          | Danos à cenografia durante montagem, operação ou desmontagem                                     | Manuseio adequado, supervisão técnica e reposição imediata                            |
| Insuficiência de equipe                 | Quantitativo inadequado para as fases de montagem, execução e desmontagem, ausência de monitores | Escala mínima definida, substituição imediata em caso de faltas                       |
| Conduta inadequada da equipe            | Atendimento inadequado ao público ou descumprimento de normas                                    | Treinamento prévio e supervisão contínua  |
| Acidentes de trabalho                   | Acidentes envolvendo colaboradores, prepostos ou subordinados da contratada                      | Cumprimento das normas de segurança e EPIs  |
| Encargos trabalhistas e previdenciários | Reclamações ou passivos trabalhistas   | Regularidade trabalhista e gestão de pessoal  |
| Inexecução parcial ou total             | Não entrega do objeto conforme contratado  | Sanções contratuais e possibilidade de rescisão                                       |

##### Riscos atribuídos à **CONTRATANTE**

| Risco      | Descrição                 | Mitigação                |
|------------|---------------------------|--------------------------|
| Alterações | Mudanças solicitadas após | Formalização por aditivo |

|   |  |  |
|---|--|--|
| excepcionais do objeto                      | aprovação do projeto                       | contratual   |
| Atraso em aprovações, retornos a contratada | Demora na validação de layouts ou decisões | Definição prévia de prazos e responsáveis            |
| Atraso no pagamento                         | Pagamento fora do prazo contratual         | Planejamento financeiro e acompanhamento do processo |

**Riscos COMPARTILHADOS**

| <b>Risco</b>                  | <b>Descrição</b>   | <b>Mitigação</b>                                   |
|-------------------------------|--|--|
| Condições climáticas adversas | Chuvas, ventos ou eventos climáticos que impactem a operação   | Planos de contingência e adequação das estruturas  |
| Caso fortuito ou força maior  | Fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis porém inevitáveis, estranhos à vontade das partes, que comprometam ou impeçam a execução do objeto contratual | Readequação do cronograma ou suspensão justificada |
| Interferência de terceiros    | Atos de terceiros ou do público que afetem a cenografia  | Monitoramento e comunicação imediata               |

**15. CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO**

O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do Regulamento de Compras da Blumenau Eventos, desde que haja interesse da contratante, justificativa formal e manutenção das condições contratuais.

Blumenau, 03 de fevereiro de 2026.

---

Diretor Presidente GUILHERME BENNO GUENTHER  
**Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**

ANEXO I

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Devem ser considerados no escopo todos os serviços, materiais e responsabilidades necessárias para a plena execução do evento, incluindo:

- **Limpeza, conservação e organização de todos os itens de acervo** utilizados na cenografia, antes, durante e após o período do evento;
- **Disponibilização de profissionais habilitados**, devidamente capacitados e com **certificações vigentes exigidas por lei**, para as atividades de **montagem e desmontagem**;
- **Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários** para a correta montagem e desmontagem das estruturas cenográficas;
- **Manutenção corretiva, preventiva e de reposição contínua durante todo o período do evento**, abrangendo tanto a **cenografia** quanto às instalações **elétricas**;
- Atuação de **eletricista habilitado**, com certificação **NR10**, responsável por todas as intervenções e manutenções elétricas;
- **Coordenação geral do projeto**, incluindo realização de **reuniões de alinhamento com a contratante**, acompanhamento técnico e operacional das atividades;
- **Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** por profissional legalmente habilitado, atestando a responsabilidade técnica sobre todos os serviços, estruturas e itens descritos no presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e boas práticas de segurança, garantindo qualidade, funcionalidade e segurança ao evento.

Toda a cenografia deverá estar bem fixada para garantir a segurança. Nos canteiros, poderão ser utilizadas estacas, que deverão ser instaladas discretamente, sejam pintadas na mesma cor do elemento para não alterar o visual da cenografia, ou instaladas internamente nas estruturas. Peças maiores poderão ser estaiadas com cabo de aço ou, não tendo onde fixar com cabo, analisar outra opção de fixação. Peças que forem fixadas no solo, havendo necessidade de retirada do paver, o mesmo deverá ser recolocado ao final da desmontagem, deixando o piso nivelado. Sempre que necessário fazer alguma furação em qualquer tipo de estrutura, a contratante deverá ser consultada previamente. Danos causados ao patrimônio deverão ser ressarcidos.

Todos os coelhos em tecido deverão conter suporte de ferro para se manterem em pé e base de compensado naval de, aproximadamente, 0,40x0,40m para que os pés não fiquem em contato direto com o solo.

Nenhuma fiação deverá ficar aparente no solo, a fim de evitar acidentes com o público.

Considerar a instalação de, aproximadamente, 30 refletores de acervo, em locais a serem definidos pela contratante.

### **ÁREAS A SEREM DECORADAS:**

#### **Canteiro Rua Humberto de Campos**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**10** topiárias com guirlanda e cesto. Em cada topiaria deverá conter 01 cesto de vime como base com medidas aproximadas de 0,20m x 0,65m x 0,65m pintado com verniz naval na cor natural para que aguente as intempéries climáticas e seu fundo obrigatoriamente deverá ser feito com chapa de compensado naval 20mm envernizado para que seja fixado 01 mastro em ferro tubular com medidas de 2m de altura x 0,10m de diâmetro pintado com tinta para ferro na cor branca e na sua ponta de baixo deverá contar com 06 “orelhas” para fixação do mesmo na base de madeira, 01 Guirlanda confeccionada com festão aramado na cor verde escuro (#234a1c) com medidas externas de 1m de diâmetro e espessura entre 15 e 25cm decorada com 70 casquinhas plásticas coloridas divididas proporcionalmente nas cores verde, azul, laranja, amarelo, vermelho e roxo. A estrutura deverá ser fixada ao mastro com arames recozidos e os mesmos deverão ser “encapados” com tecido microfibras em tons coloridos ornado com as casquinhas, sendo 01 cor por guirlanda.

**25** refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt para a instalação nos cenários. Nenhuma fiação elétrica deverá ficar aparente no canteiro.

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

**04** estruturas de lanternas feitas em ferro na cor dourada com aproximadamente 2,5m de altura cada, devendo conter tiras de casquinhas plásticas coloridas, de maneira que a lanterna fique completamente forrada pelas casquinhas. Na ponta de cada estrutura deve ter 01 arandela em madeira com aproximadamente 0,60m de altura e dentro luz 15w na cor branco quente.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**2** portais de treliças em madeira juntamente com **2** estruturas de ferro para sustentação do portal treliçado (foto de referência);

**40** peças de pendente na cor verde REF 4754, para compor o portal treliçado, juntamente com **40** hastes de flor artificial, para compor o portal treliçado, conforme projeto;

**04** casais de coelhos em tecido que deverão passar por limpeza do tecido juntamente com a nova impermeabilização com fluido. Os mesmos deverão contar com estruturas de madeira nos pés para que não fiquem em contato direto com o solo.

**05** conjuntos composto, cada um, por 01 coelho, 01 ovo e 01 cenoura em madeira 2D. Deve ser considerada a manutenção de pintura dos mesmos e a aplicação de verniz naval para que agente as intempéries climáticas.

Cabo PP necessário para a instalação elétrica.

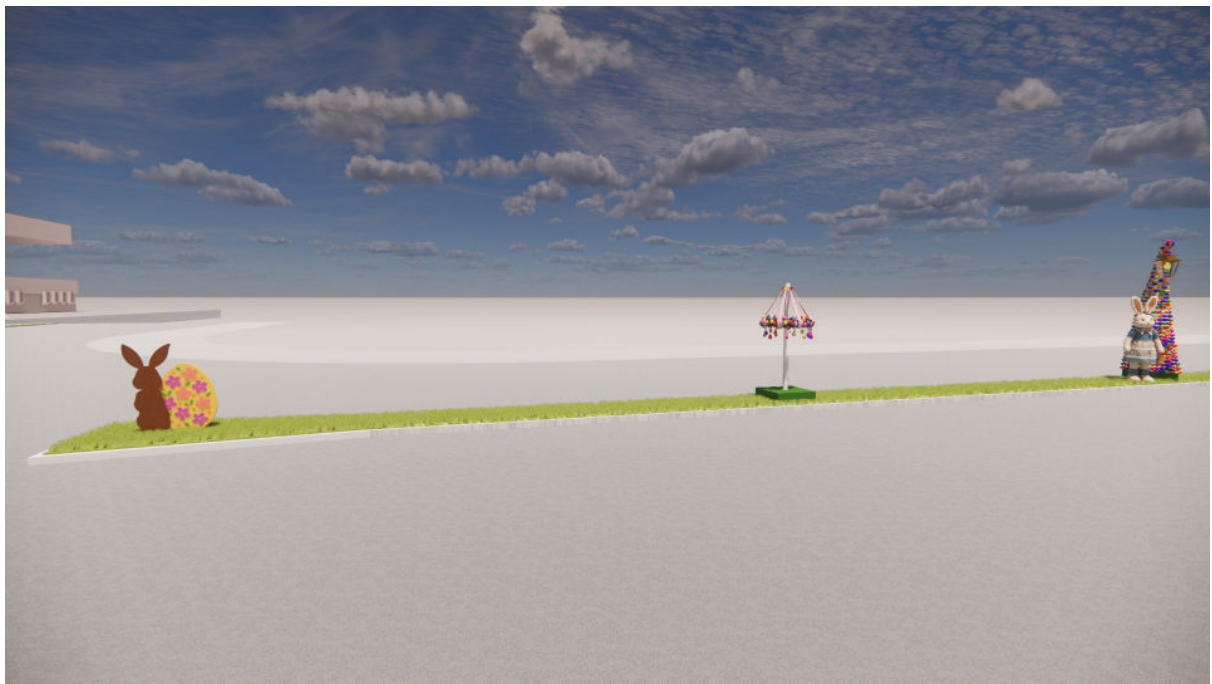
Toda a cenografia deverá estar fixada no canteiro por estacas para garantir a segurança. As estacas deverão ser instaladas discretamente, sejam pintadas na mesma cor do elemento para não alterar o visual da cenografia, ou instaladas internamente nas estruturas.



**Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC

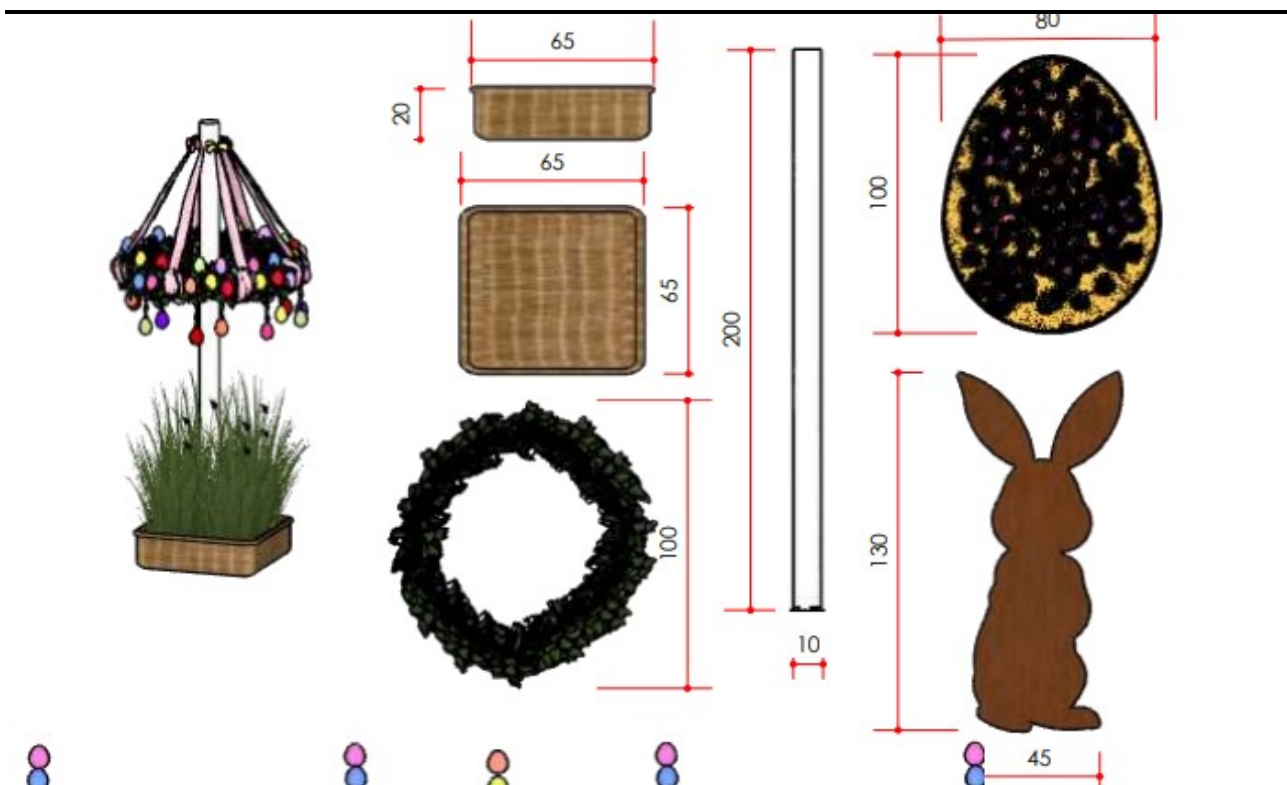


Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





### Ilhas Rua Alberto Stein

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**02** cestas ovaladas feitas em material EPS revestido com fibra de vidro com medidas aproximadas de 4,15m x 2,8m x 3,10m cada, devendo ser considerada a manutenção de pintura das cestas. As mesmas deverão ficar em posição inclinada no chão, com as flores voltadas para a via principal;

**80** peças de pendente na cor verde REF 4754, para compor o interior das cestas, juntamente com 80 hastes de flor artificial, conforme projeto;

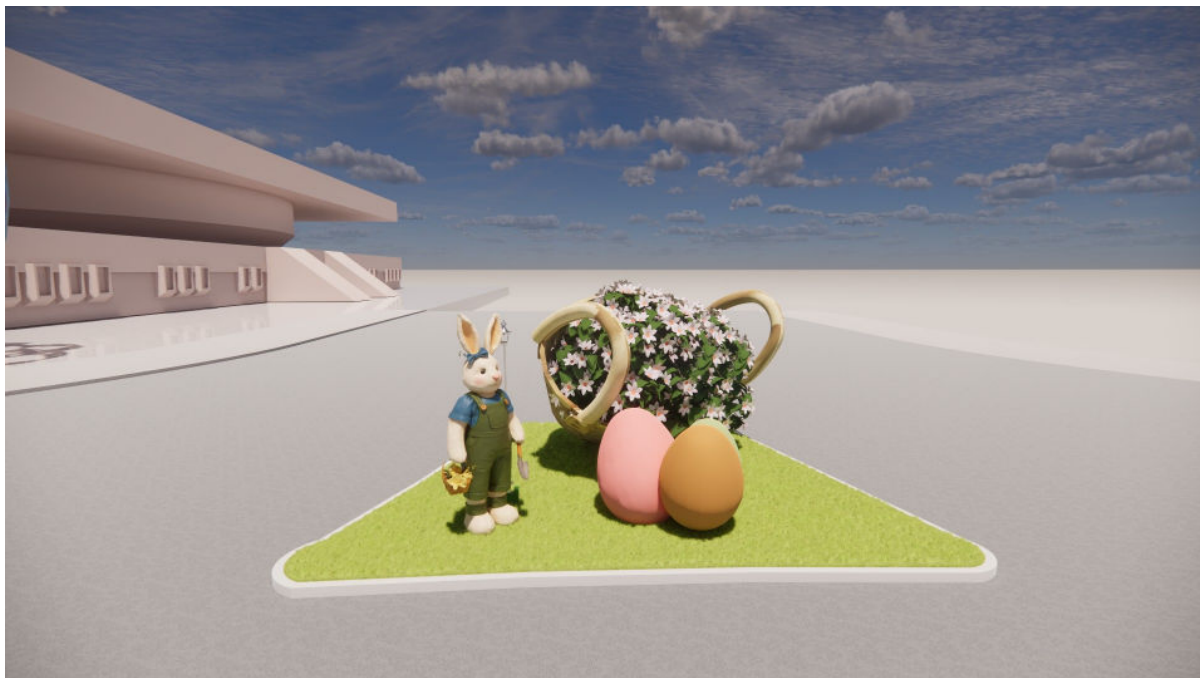
**02** casais de coelhos em tecido, devendo ser considerada a limpeza do tecido dos mesmos juntamente com a nova impermeabilização. Os mesmos deverão contar com uma base de madeira nos pés para que não fiquem em contato direto com o solo;

**06** ovos fibrados com aproximadamente 1m de altura;

**02** postes coloniais com aproximadamente 2,5m de altura cada, com lâmpadas 15w branco quente, os mesmos deverão estar fixados em caixotes também de acervo para que se mantenha a sustentação.

Cabo PP necessário para a instalação elétrica.

Toda a cenografia deverá estar fixada no canteiro por estacas para garantir a segurança. As estacas deverão ser instaladas discretamente, sejam pintadas na mesma cor do elemento para não alterar o visual da cenografia, ou instaladas internamente nas estruturas.



**Hasenplatz (praça em frente ao setor 3)**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**01** estrutura de arvore cenográfica sendo montada da seguinte forma: 01 base em ferro com 1,20x1,20m com furações para chumbamento no chão. Estrutura de tronco confeccionada em EPS revestida em fibra de vidro, esculpido e pintado com pintura artística para assemelhar a um tronco com medidas aproximadas de 0.60x 2,30m. Na altura da copa deverão ser previstos encaixes de ferro para serem acomodados galhos de árvore natural para melhor se assemelhar a uma verdadeira árvore. O suporte pode ser como o da referência abaixo ou hastes de ferro sendo 01 para cada galho. Deverá ser considerada a instalação de 10 galhos com aproximadamente 1,5m/2m cada um com ramificações em cada base de fibra.

**1000** casquinhas plásticas coloridas 7cm cada amarradas individualmente com 0,50m de fita de cetim 0,7mm nas cores off White ou bege para decoração dos galhos, distribuídas uniformemente.

**02** refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt para a árvore

**08** Refletores Super Led 400W Slim IP65 Branco Frio Preto Bivolt para os coelhos.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**01** portal em estrutura metálica revestido com folhagens verdes, flores pendentes e festões, com tamanho de 6x4m. Deverão ser instalados também ovos de EPS sendo 10 unidades de 0.60m e 20 unidades de 0.30m, distribuídos uniformemente nos 02 lados da estrutura. Os ovos deverão passar por manutenção de pintura e serem fixados com arame.

**02** Topiarias de ovos com aproximadamente 2m de altura cada.

**04** cogumelos de EPS fibrados.

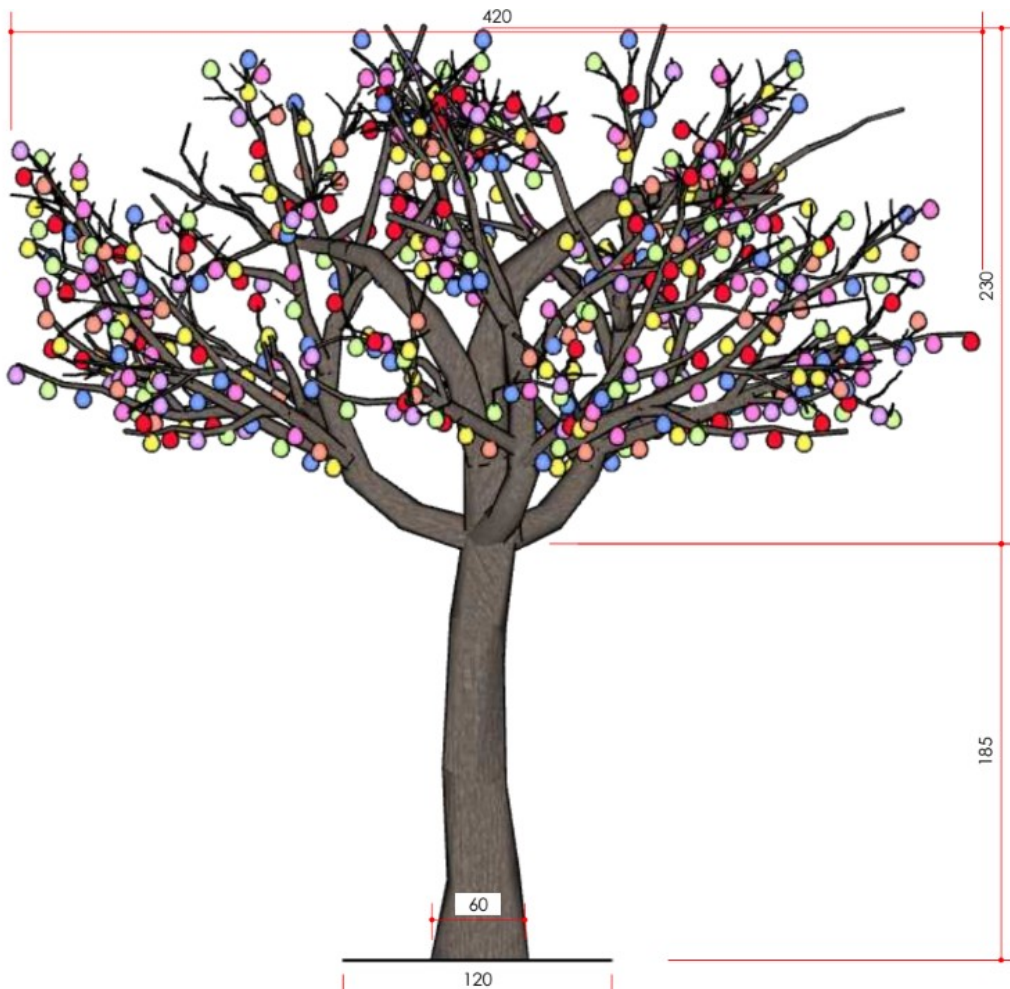
**01** túnel de LED endereçável com 5 traves de 2,5m de altura x 4m de largura, as estruturas deverão estar chumbadas ao chão e com travamento para que não caiam.

**02** coelhos fibrados com aproximadamente 8m de altura cada que deverão passar por manutenção geral de pintura. Observar o estaiamento para fixação com segurança dos mesmos, juntamente com fixação por meio de parabolts.

**20** cercas de madeira na cor dourada para fazer o entorno dos coelhos, divididas proporcionalmente entre o casal.

**01** estrutura de madeira em formato de estufa com as pilastras ornamentadas com plantas artificiais pertencentes ao acervo da contratante. Havendo disponibilidade de plantas naturais no acervo, deverão ser instaladas no chão no entorno da peça para fins de paisagismo.

**08** cenouras fibradas em tamanhos variados que deverão estar presas a estrutura de madeira.







Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**01** placa de entrada da Casa do Coelho, confeccionada em compensado naval 15mm, com dimensão aproximada de 3,80 x 0,80 m, instalada na entrada da casa juntamente com 01 letreiro “Casa do Coelho” em compensado naval 6mm na cor branca, sendo cada letra medindo 0,40m.

**01** portal de entrada feito em lambri de pinus composto por 02 vasos com dimensões aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,60 m cada e 02 treliças vertical com dimensão aproximada de 1,00 x 3,70 m cada. A placa descrita acima deverá ser instalada na parte superior entre esses 2 elementos.

**04** cenouras cenográficas feitas em tecido microfibra laranja sendo duas no tamanho de 0,60m cada e duas no tamanho de 0,80m cada.

**05** estruturas de luminária de chão sobrepostas, compostas por 11 canoplas decorativas, feitas em arame número 10 revestidos com tecido souplex na cor off com dimensões aproximadas de 0,30 x 0,30m cada ponto. A distribuição deverá seguir o projeto proposto, sendo em alguns locais com 02 canoplas.

**01** jogo de cama de casal, composto por peças têxteis decorativas para a composição da cama.

**01** balanço instagramável feito em madeira de pinus, com banco com dimensões aproximadas de 0,90 x 2,30 x 0,20 m, fixado no teto com cabo de aço e que deverá suportar, no mínimo, 120kg. Os cabos de aço deverão receber aplicação de pendentes verdes e flores artificiais do acervo.

**96m<sup>2</sup>** de tecido microfibra na cor laranja para forração das paredes

**01** tapete redondo decorativo, com diâmetro aproximado de 1,90 m, aplicado para composição do ambiente interno.

Envelopamento em papel lambe lambe na cor laranja de 01 lareira cenográfica com medidas aproximadas de 1,40m x 2,80m x 1,10m

**02** cortinas em organza branca, com dimensões aproximadas de 2,00 x 2,50 m cada, instaladas na janela lateral.

**24** pendentes decorativos de flor feitos com tecido feltro engomado, com lâmpada de filamento, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,30m cada, cada uma com 01 lâmpada de filamento distribuídas de maneira uniforme no teto.aplicados como iluminação decorativa suspensa.

**01** placa confeccionada em compensado naval 15mm com verniz na cor embuia, com a medida de: base de 0,80m de altura, placa no tamanho de 0,30x0,45m com letreiro “Casa do Coelho” em compensado naval 10mm na cor branca. O letreiro deverá ser instalado conforme referência do projeto.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**01** coelho de tecido, sem roupa, que deverá ser posicionado na banheira, juntamente com bolinhas de plástico transparentes.

**100** tiras cenográficas compostas por 40 unidades de casquinhas coloridas cada, aplicadas verticalmente nas paredes frontais à cama, conforme referência no projeto.

**01** mesa de centro cenográfica, com dimensão aproximada de 0,90 m, aplicada como mobiliário decorativo do ambiente.

**01** letreiro “Páscoa em Blumenau”, confeccionado em acrílico com aplicação de adesivo, com dimensão aproximada de 1,60 x 0,80 m, aplicado na parede de entrada da casa.

**02** coelhos e 02 cenouras cenográficas, confeccionados em tecidos quadriculados, aplicados na estrutura de portal de entrada. Deverão ser impermeabilizados para proteção das intempéries do tempo.

**07** cogumelos cenográficos confeccionados em fibra, em tamanhos e formatos variados, aplicados como elementos decorativos conforme distribuição no projeto.

**01** prateleira de madeira composta com livros diversos posicionada na parede lateral próximo à janela. Não havendo livros suficientes, utilizar outros itens decorativos do acervo.

**01** cadeira de balanço com 01 coelho felpudo sentado e 01 manta em tecido.

**01** coelho felpudo sentado no balanço instagramável.

**01** árvore fibrada com altura aproximada de 2m.

**10** cenouras confeccionadas em tecido, em tamanhos e acabamentos variados, distribuídas no cenário conforme referência no projeto.

**01** cama casal, com estrutura em madeira, que deverá receber o jogo de lençol. A estrutura de madeira deverá receber pendentives verdes artificiais em seu redor e cortinas em tecido.

**01** banheira com estrutura rígida e acabamento decorativo, aplicada para composição visual do ambiente e ambientação temática.

**05** quadros brancos com aplicações em bordado instalados na parede próxima à porta de saída.

Instalação de 50m<sup>2</sup> de grama sintética.









Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC



### **Portal entrada Vila**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**01** portal feito em compensado naval 15mm com medidas totais de 13x7x1m pintado em tinta acrílica externa na cor verde musgo e inteiramente revestido com placas de grama/folhagem artificial sendo dividido em três partes sendo a parte central com 5 x 5,50 x1m com estrutura central com um vão arqueado de passagem de 3x4,50m, no topo do arco a estrutura deverá contar com duas orelhas removíveis de 0,9 x 1,65m feitas também em compensado naval 15mm conforme medidas no projeto. As duas partes laterais deverão medir 4,05 x 3,5 x 1m casa e deverá contar com sua parte central abaulada para dentro conforme especificação visual. As 3 peças deverão ter encaixes para que se tornem uma peça única quando montadas. Deverá ser observado o estaiamento da peça, podendo ser nas árvores laterais. Todo o portal deverá contar com revestimento de placas de verdes artificiais.

**01** letreiro Páscoa em Blumenau confeccionado em compensado naval 6mm com cada letra medindo 0,25m para a instalação na parte externa do portal, de maneira centralizada.

**01** barraquinha estilo de feira feita em sarrafo de pinus com aproximadamente 2,30x 2,80x 0,70m com prateleiras para acomodação de frutas e ovos cenográficos. A cobertura da barraca deverá ser confeccionada com tecido listrado nas cores vermelha e branca. Deve ser considerada a aquisição de aproximadamente 100 frutas cenográficas confeccionadas em isopor nas cores e efeitos originais de cada uma para a composição da barraca e fixadas de maneira que não possam ser subtraídas durante o evento.

**01** letreiro “Páscoa em Blumenau”, confeccionado em acrílico com aplicação de adesivo, com dimensão aproximada de 1,70 x 0,95 m, instalado em uma das laterais internas do portal.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**02** coelhos, aplicados como personagens decorativos temáticos para composição do ambiente.

**02** coelhas, aplicadas como personagens decorativos temáticos para composição do ambiente.

**01** bicicleta em ferro, aplicada como elemento decorativo e compositivo da ambientação.

**01** poste colonial com floreira integrada, aplicado como elemento decorativo de destaque e composição paisagística. Considerar a instalação elétrica.

**01** arandela branca, aplicada como elemento decorativo de iluminação temática.

**01** banco de praça, aplicado como mobiliário decorativo para composição do ambiente.

**01** topiária confeccionada em cestos, aplicada como elemento decorativo vertical para composição paisagística.

**01** poço de água fibrado, aplicado como elemento decorativo temático para ambientação.

**02** ovos quebrados para fotografia, aplicados como elementos interativos e decorativos do ambiente.

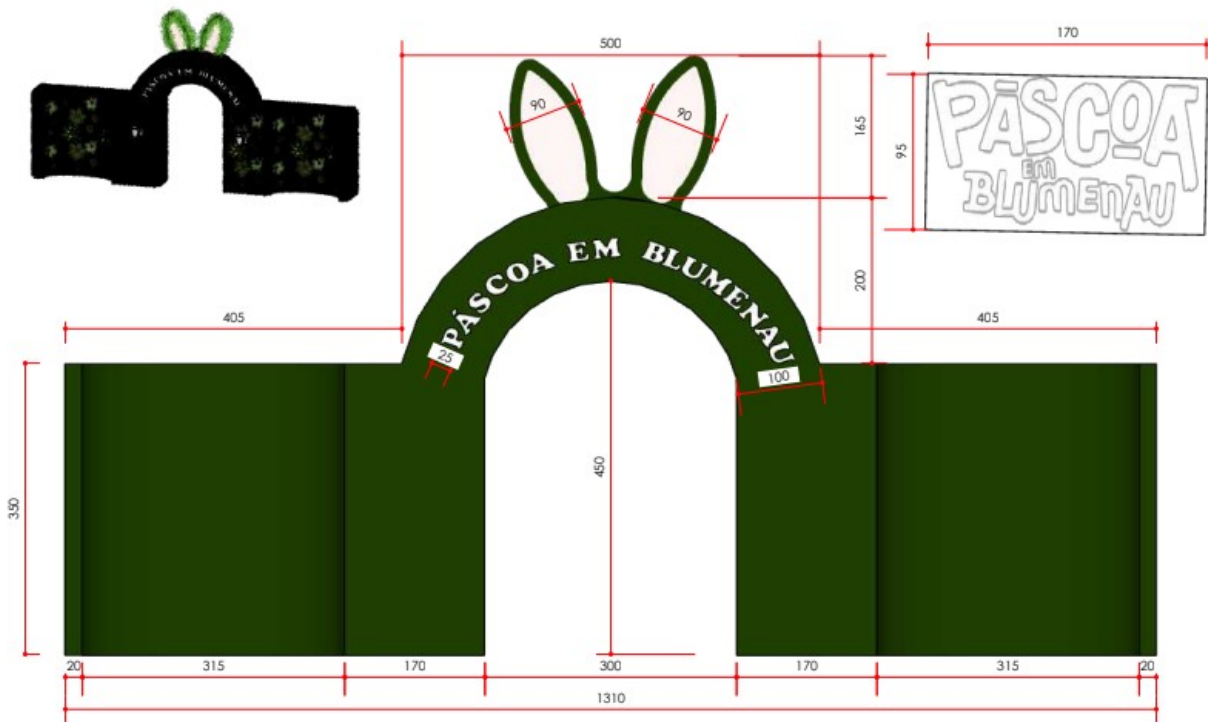
**01** letreiro “Páscoa em Blumenau”, confeccionado em acrílico instalado em uma das laterais internas do portal.

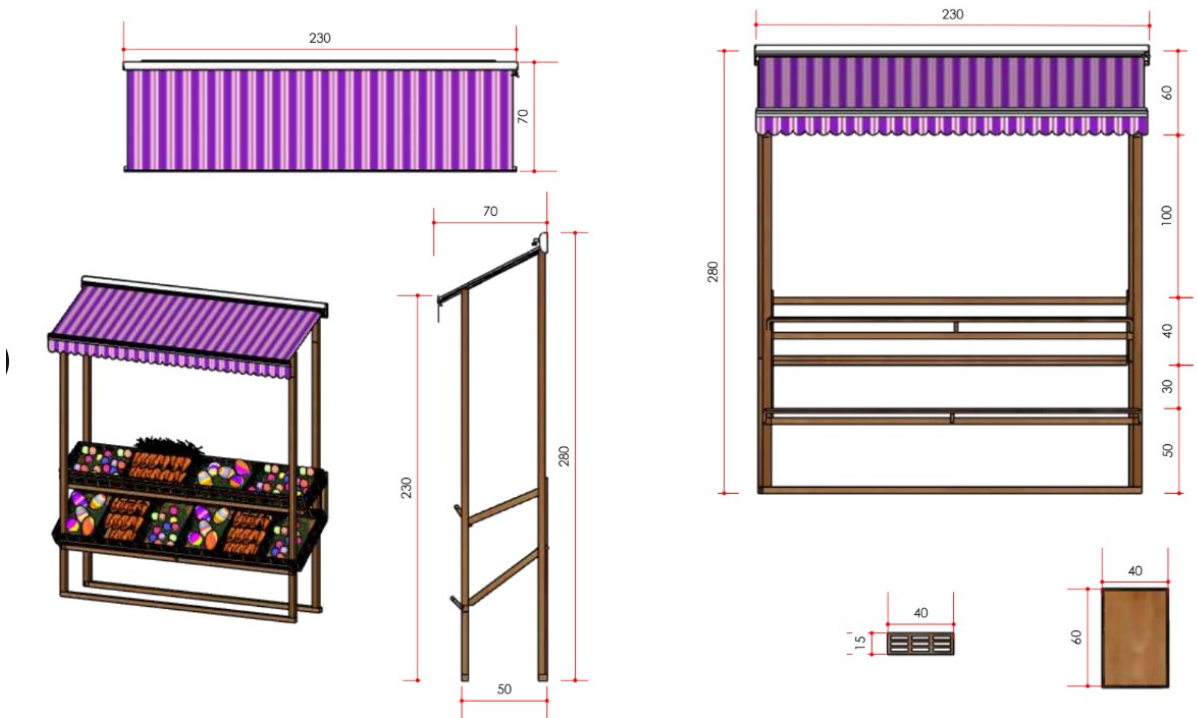
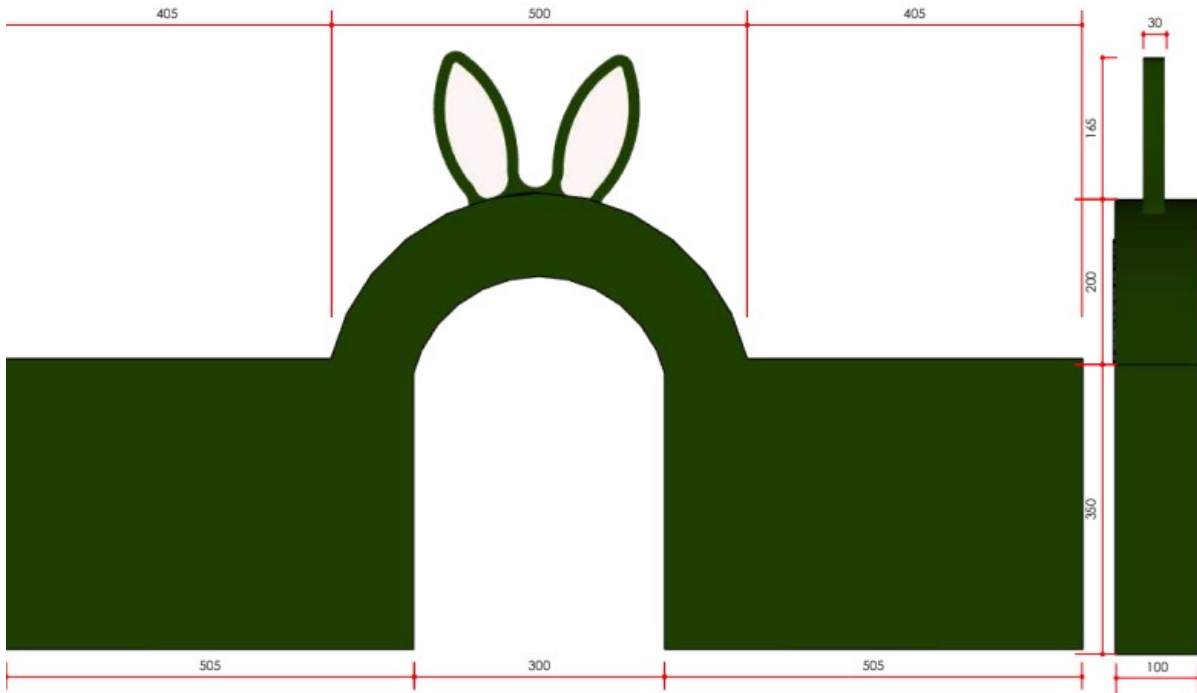


Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





### Osterbaum

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**01** árvore seca natural com galhada grande com altura aproximada de 5 metros e 05 metros de diâmetro. A árvore deverá ser instalada na área central do pátio plantada com cerca de 1m abaixo do nível do solo e sendo fixada com pedras, areia e terra a fim de ficar bem sustentada.

**08** refletores Super Led 400W Slim IP65 Branco Frio Preto Bivolt.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**40** lâmpadas de filamento retrô de led 4w 3000k com fios e bocais E27 para a instalação na Osterbaum.

**15 mil** casquinhas plásticas coloridas com aproximadamente 7 cm, as mesmas já estão com fitas para fixação;

**01** cercado feito em ferro dourado (alegoria realza oktoberfest 2024) ao redor da osterbaum;

**40** ovos em isopor com aproximadamente 30cm cada;

**01** bicicleta de ferro;

**01** casal de coelhos em tecido;

**03** caixas de feira com composição floral;

**01** carroça cenográfica na cor branca;

**03** ovos fibrados;

**02** cenouras cenográficas confeccionadas em tecido, em tamanhos e acabamentos variados, aplicadas como elementos decorativos para composição de ambientação temática.



## Palco

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**34 m2** de microfibra sublimada para saia ao redor do palco, a mesma deverá ter estampa de céu azul;

**02** cortinas em tecido meia malha na cor azul claro com medidas aproximadas de 5 x 3m cada.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**60** estrelas de tamanhos diversos para o entorno do palco, deverá ser considerada a instalação elétrica das mesmas.

**04** estruturas de treliças com abertura para servir como coxia que deverão ser ornamentadas com galhos secos artificiais e flores em tons claros.

**02** topiarias de cestos de vime que deverão passar por manutenção estrutural dos cestos juntamente com a manutenção dos arranjos florais de dentro dos mesmos.

**01** logo Páscoa em Blumenau na cor branca para o fundo do palco.



## Marquise

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**250m** de manta acrílica branca 250 Gr/m para tapar o telhado da estrutura. Deverá ser instalada de maneira orgânica a fim de parecer com nuvens.

**20** conjuntos de varais de casquinhas plásticas coloridas 7cm cada, com medidas aproximadas de 3,45m de comprimento x 1,5m de vão cada varal. As mesmas deverão estar dispostas de forma abaulada conforme referência, totalizando aproximadamente 3.500 casquinhas, aplicados em composição aérea.

**376m<sup>2</sup>** de microfibra sublimada com estampa de nuvens.

**10** Refletores Super Led 100W Slim IP65 Branco frio Preto Bivolt;

**10** Refletores Super Led 100W Slim IP65 azul Preto Bivolt;

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**60** unidades de nuvens confeccionadas em tecido com iluminação em LED, todas deverão estar acesas.

**08** unidades de pipas decorativas em tecido. As mesmas deverão ser distribuídas conforme orientação do projeto e presas na malha sublimada com arame nº 18.

**01** conjunto de elemento cenográfico de lua e estrela com sistema backlight,

**01** unidade de elemento cenográfico de sol com sistema backlight. A lona deverá ser substituída por arte fornecida pela contratante, bem como a repintura dos triângulos em amarelo, laranja e vermelho;

Chapas de compensado naval suficientes para a forração de proteção do telhado e fixação dos itens cenográficos.

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

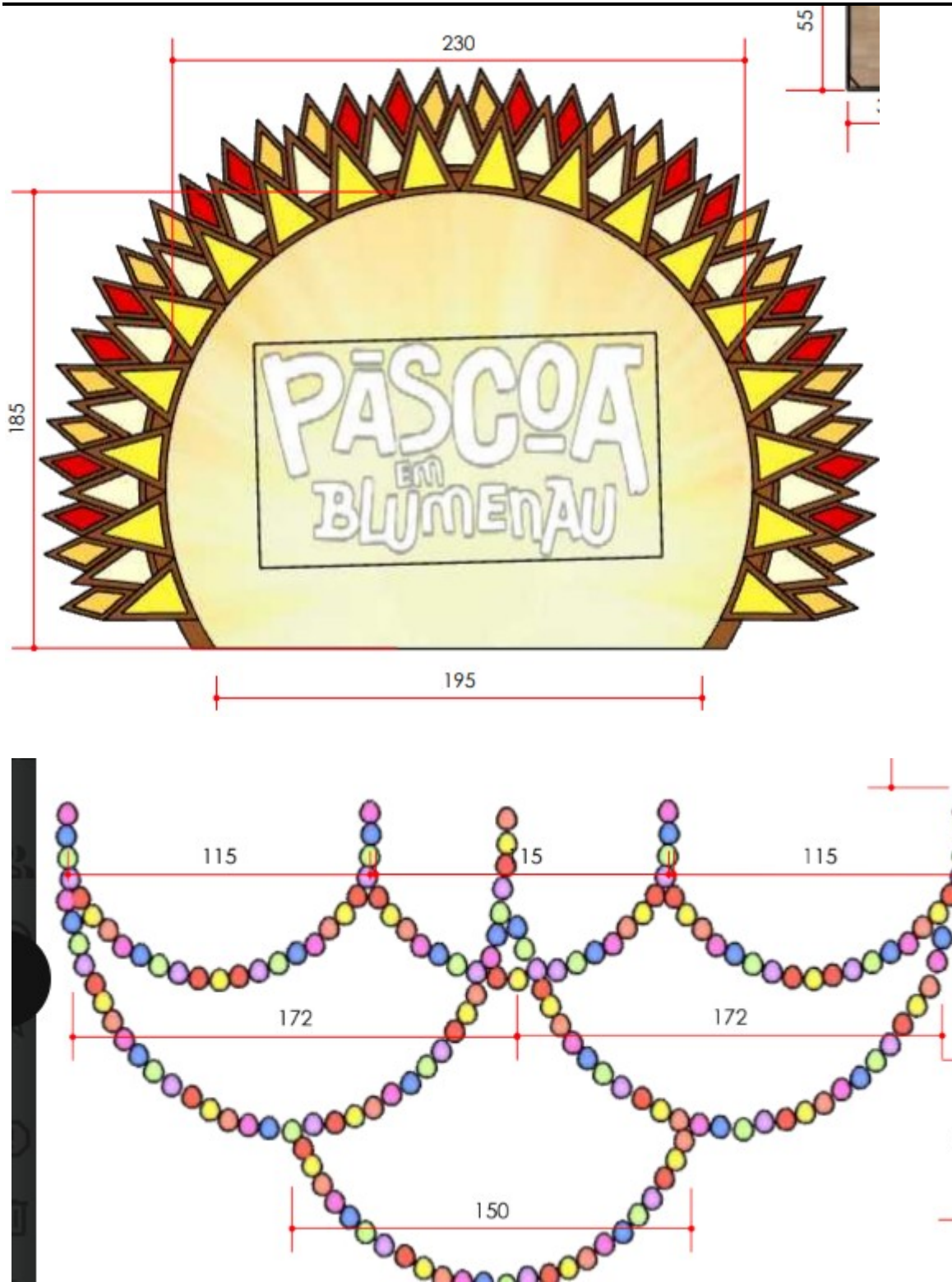
**05** unidades de balões fibrados de aproximadamente 2m de altura. Os balões deverão ser sustentados por braços tipo mão francesa em madeira presos ao concreto superior da marquise. A parte do cesto deverá ser presa por arame fixado nas chapas de compensado, evitando que balancem com o vento.

Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





**Conjuntos de casinhas 01**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**02** estruturas de árvore cenográfica sendo montada da seguinte forma: 01 base em ferro com 1,20x1,20m com furações para chumbamento no chão. Estrutura de tronco confeccionada em EPS revestida em fibra de vidro, esculpido e pintado com pintura artística para assemelhar a um tronco com medidas aproximadas de 0,60x 2,30m. Na altura da copa deverão ser previstos encaixes de ferro para serem acomodados galhos de árvore natural para melhor se assemelhar a uma verdadeira árvore. O suporte pode ser como o da referência abaixo ou hastes de ferro sendo 01 para cada galho. Deverá ser considerada a instalação de 10 com aproximadamente 1,5m/2m cada um com ramificações em cada base de fibra.

**2000** casquinhas plásticas coloridas amarradas individualmente com fio de cetim 0,7mm para decoração dos galhos, distribuídas uniformemente.

**04** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt, sendo 02 para cada árvore.

**01** barraquinha estilo de feira feita em sarrafo de pinus com aproximadamente 2x 2,04x 1,30m a mesma deverá contar com bancada para acomodação de frutas e ovos cenográficos. A cobertura da barraca deverá ser confeccionada com tecido juta e a toalha em microfibra xadrez vermelha. deve ser considerada a aquisição de aproximadamente 100 frutas cenográficas confeccionadas em isopor nas cores e efeitos originais de cada uma para a composição da barraca e fixadas de maneira que não possam ser subtraídas durante o evento.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**360** tripas de casquinhas e fitas com aproximadamente 30cm e 20cm cada uma a serem presas nos varais de luz.

**03** coelhos em tecido.

**02** bancos de praça.

**02** topiarias de ovos.

**03** tiras de casquinhas para as cumieiras das casas de comércio com aproximadamente 200 unidades cada.

**02** casas cenográficas em tecido.

**10** cestos de vime em tamanhos variados.

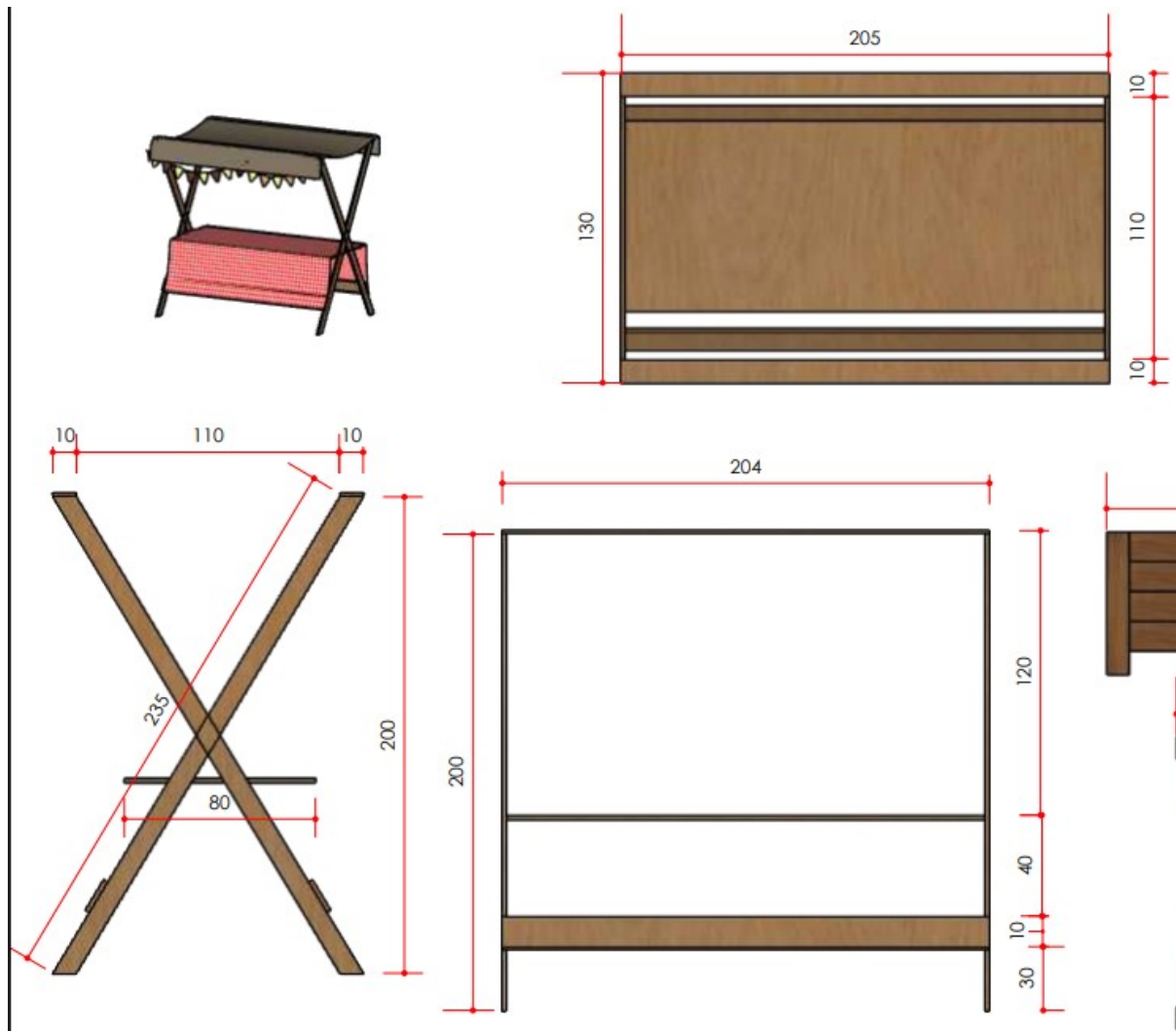
**02** ovos fibrados com aproximadamente 1m.

**02** portais de treliças em madeira juntamente com **2** estruturas de ferro para sustentação do portal treliçado (foto de referência);

40 peças de pendente na cor verde REF 4754, para compor o portal treliçado, juntamente com 40 hastes de flor artificial, para compor o portal treliçado, conforme projeto;

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

50 metros de varal de Luz de LED adornado com folhas verdes a serem instalados entre as casas.



### **Conjuntos de casinhas 02**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

03 estruturas de árvore cenográfica sendo montada da seguinte forma: 01 base em ferro com 1,20x1,20m com furações para chumbamento no chão. Estrutura de tronco confeccionada em EPS revestida em fibra de vidro, esculpido e pintado com pintura artística para assemelhar a um tronco

com medidas aproximadas de 0,60x 2,30m. Na altura da copa deverão ser previstos encaixes de ferro para serem acomodados galhos de árvore natural para melhor se assemelhar a uma verdadeira árvore. O suporte pode ser como o da referência abaixo ou hastes de ferro sendo 01 para cada galho. Deverá ser considerada a instalação de 10 galhos com aproximadamente 1,5m/2m cada um com ramificações em cada base de fibra.

**3000** casquinhas plásticas coloridas amarradas individualmente com fio de cetim 0,7mm para decoração dos galhos, distribuídos uniformemente.

**04** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt para a árvore.

**01** barraquinha estilo de feira feita em sarrafo de pinus com aproximadamente 2,10x 2,10x 1,30m a mesma deverá contar com bancada para acomodação de frutas e ovos cenográficos. a cobertura da barraca deverá ser confeccionada com tecido juta e a toalha em microfibra listrada verde. Deve ser considerada a aquisição de aproximadamente 50 frutas cenográficas confeccionadas em isopor nas cores e efeitos originais de cada uma para a composição da barraca e fixadas de maneira que não possam ser subtraídas durante o evento.

**02** caixas de feira para acomodação das frutas cenográficas.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**360** tiras de casquinhas e fitas com aproximadamente 30cm e 20cm cada uma a serem presas nos varais de luz.

**02** coelhos em tecido.

**03** bancos de praça.

**01** topiaria de ovos.

**03** tiras de casquinhas para as cumieiras das casas de comércio com aproximadamente 200 unidades cada.

**01** casa cenográfica em tecido.

**10** cenouras cenográficas confeccionadas em tecido, em tamanhos e acabamentos variados, aplicadas como elementos decorativos para composição de ambientação temática.

**02** ovos fibrados com aproximadamente 1m.

**01** portal de treliças em madeira juntamente com **1** estruturas de ferro para sustentação do portal treliçado (foto de referência);

**40** peças de pendente na cor verde REF 4754, para compor o portal treliçado, juntamente com 40 hastes de flor artificial, para compor o portal treliçado, conforme projeto;

**08 Vasos de cerâmica.**

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

**50 metros de varal de Luz de LED** adornado com folhas verdes a serem instalados entre as casas.



**Conjuntos de casinhas 03**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**03** estruturas de árvore cenográfica sendo montada da seguinte forma: 01 base em ferro com 1,20x1,20m com furações para chumbamento no chão. Estrutura de tronco confeccionada em EPS revestida em fibra de vidro, esculpido e pintado com pintura artística para assemelhar a um tronco com medidas aproximadas de 0,60x 2,30m. Na altura da copa deverão ser previstos encaixes de ferro para serem acomodados galhos de árvore natural para melhor se assemelhar a uma verdadeira árvore. O suporte pode ser como o da referência abaixo ou hastes de ferro sendo 01 para cada galho. Deverá ser considerada a instalação de 10 galhos com aproximadamente 1,5m/2m cada um com ramificações em cada base de fibra.

**3000** casquinhas plásticas coloridas amarradas individualmente com fio de cetim 0,7mm para decoração dos galhos, distribuídos uniformemente.

**06** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt para a árvore.

**01** barraquinha estilo caixas de feira feita em sarrafo de pinus com aproximadamente 2,50x 2,65x 1,30m a mesma deverá contar com 20 caixas de feira para acomodação das frutas cenográficas a cobertura da barraca deverá ser confeccionada com tecido microfibra listrado. deve ser considerada a aquisição de aproximadamente 100 frutas cenográficas confeccionadas em isopor nas cores e efeitos originais de cada uma para a composição da barraca e fixadas de maneira que não possam ser subtraídas durante o evento.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**360** tripas de casquinhas e fitas com aproximadamente 30cm e 20cm cada uma a serem presas nos varais de luz.

**03** coelhos em tecido.

**03** bancos de praça.

**02** topiarias de ovos.

**03** tiras de casquinhas para as cumieiras das casas de comércio com aproximadamente 200 unidades cada.

**02** casas cenográficas em tecido.

**10** cestos de vime em tamanhos variados

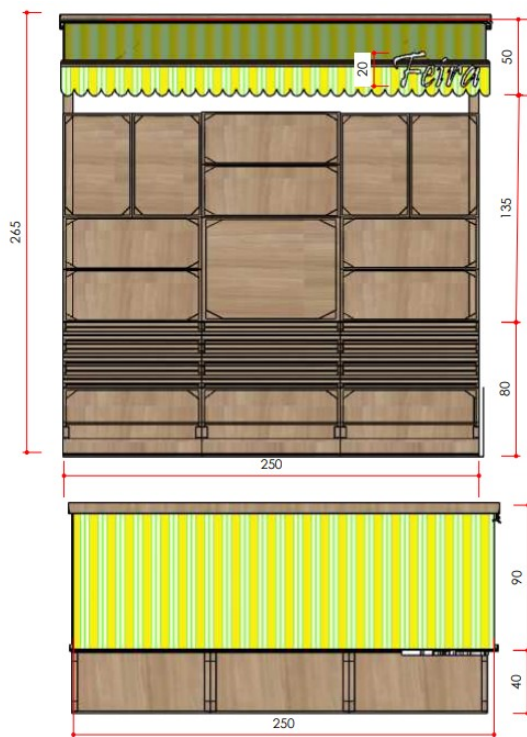
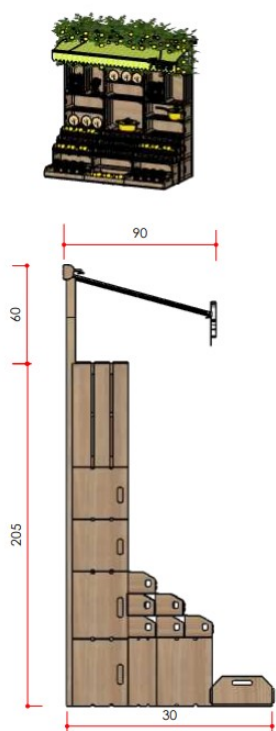
**02** ovos fibrados com aproximadamente 1m.

**02** portais de treliças em madeira juntamente com **2** estruturas de ferro para sustentação do portal treliçado (foto de referência);

40 peças de pendente na cor verde REF 4754, para compor o portal treliçado, juntamente com 40 hastes de flor artificial, para compor o portal treliçado, conforme projeto.

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

50 metros de varal de Luz de LED adornado com folhas verdes a serem instalados entre as casas.



Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC



Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





### **Boulevard**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**05** vasos cenográficos feitos em lambri de pinus com treliças, com dimensões aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,60m cada, cada um acompanhado de 01 treliça vertical adicional em lambri de pinus com dimensão aproximada de 1,00 x 3,70m cada, destinados à composição paisagística do ambiente.

**30** lustres feitos em base de arame grosso coberto com tecido translúcido quadriculado em diversas cores com medidas aproximadas de 0,80x0,60m cada. Os mesmos deverão conter 04 lâmpadas de filamento juntamente com instalação elétrica. A contratada deverá pendurar os lustres nos pontos de ancoragem do teto do espaço e uni-los com nylon resistente transparente para que as mesmas não fiquem balançando em ventanias.

**01** bancada feita em compensado naval 15mm com aplicações de bossérie com medidas aproximadas de 1,50x2,05x0,50 pintada na cor branca;

**01** estrutura de trave feita em sarrafo de pinus com medidas aproximadas de 5x3x0,3m pintado em verniz imbuia. Deverá ser aplicado **01** letreiro feito em compensado naval 6mm “MERCADO DE FLORES” pintado em branco com 0,2m cada letra.

**08** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**03** estruturas jardins verticais em madeira.

04 ovos infláveis.

02 topiaria de ovos.

02 topiarias de cestos de vime que deverá ser considerada a manutenção estrutural dos cestos juntamente com a manutenção dos arranjos florais de dentro dos mesmos.

02 árvores cenográficas confeccionadas em ferro. Cada uma delas decorada com aproximadamente 50 peças de festão, 60 flores artificiais e 120 tramas compostas por 08 casquinhas coloridas cada.

04 coelhos em tecido.

12 chapéus de palha com girassois no seu interior

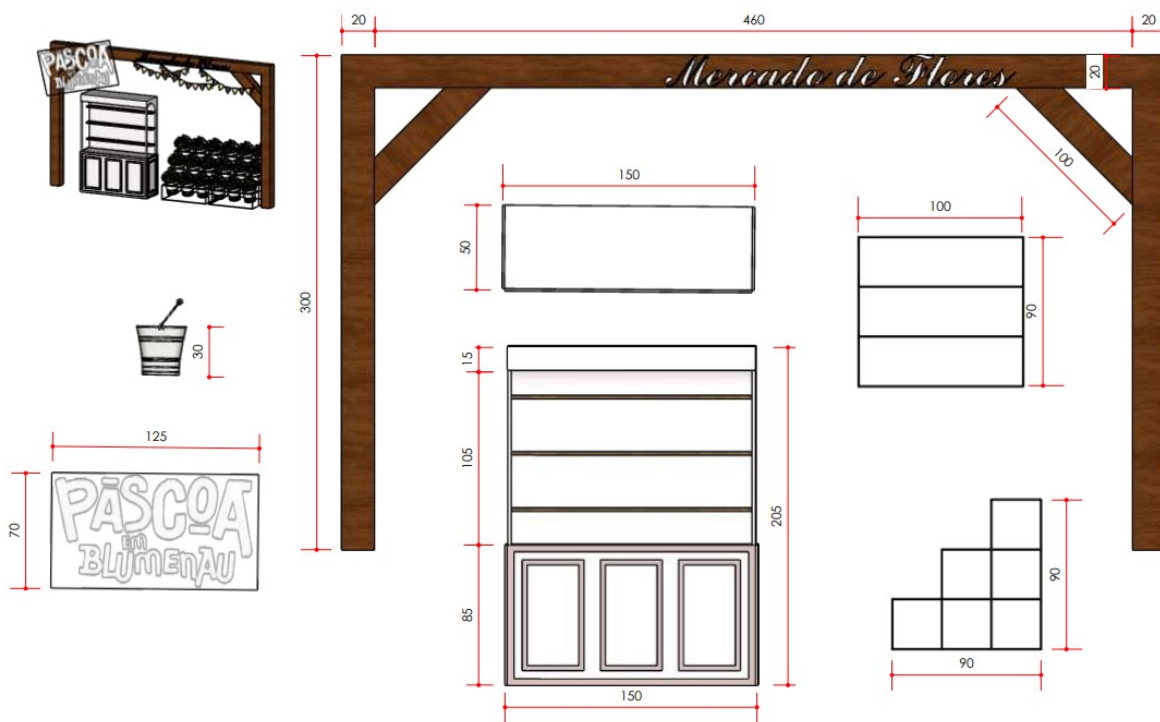
03 coelhos e 02 cenouras cenográficas, confeccionados em tecidos quadriculados, aplicados como elementos decorativos;

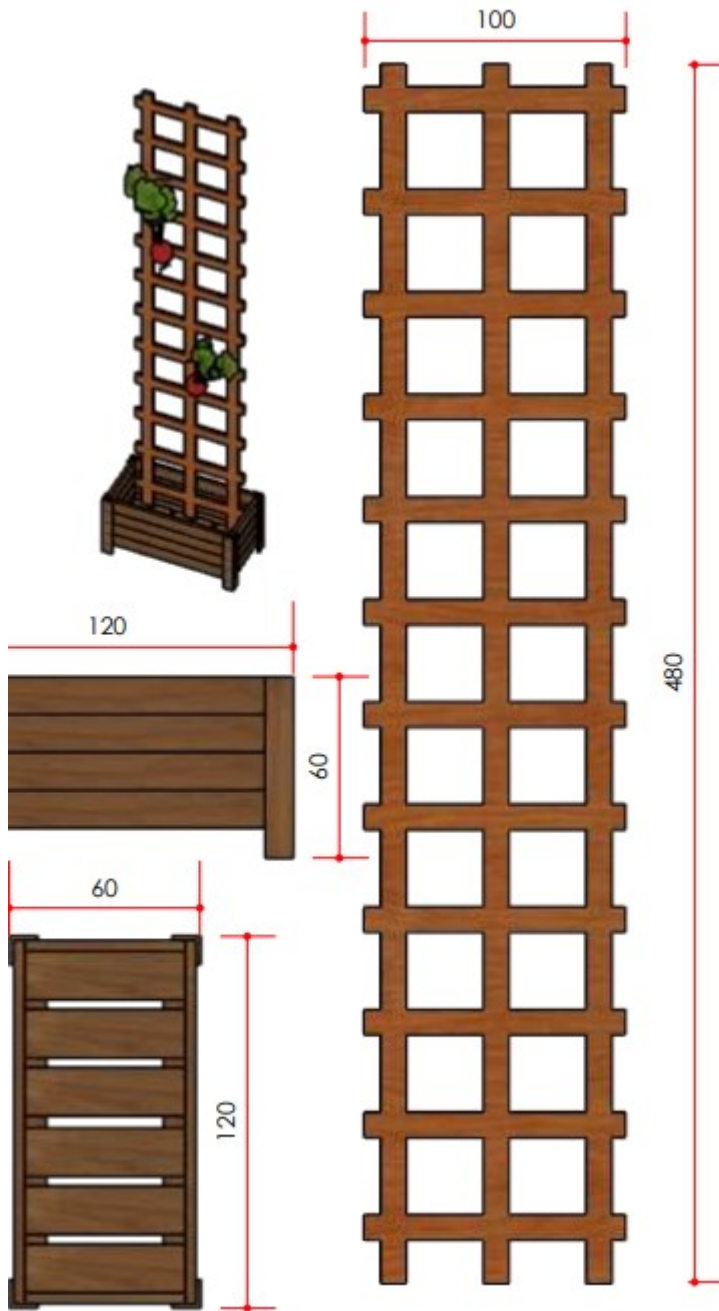
20 cenouras em tecido em diversos tamanhos;

01 um letreiro “Páscoa em Blumenau’ em acrílico, do acervo para aplicação na trave de sarrafo.

Para este elemento contaremos com o **ALUGUEL** dos seguintes itens:

02 bases de ferro com aproximadamente 1x0,9x0,9m cada com 24 baldes de plástico para flores artificiais.



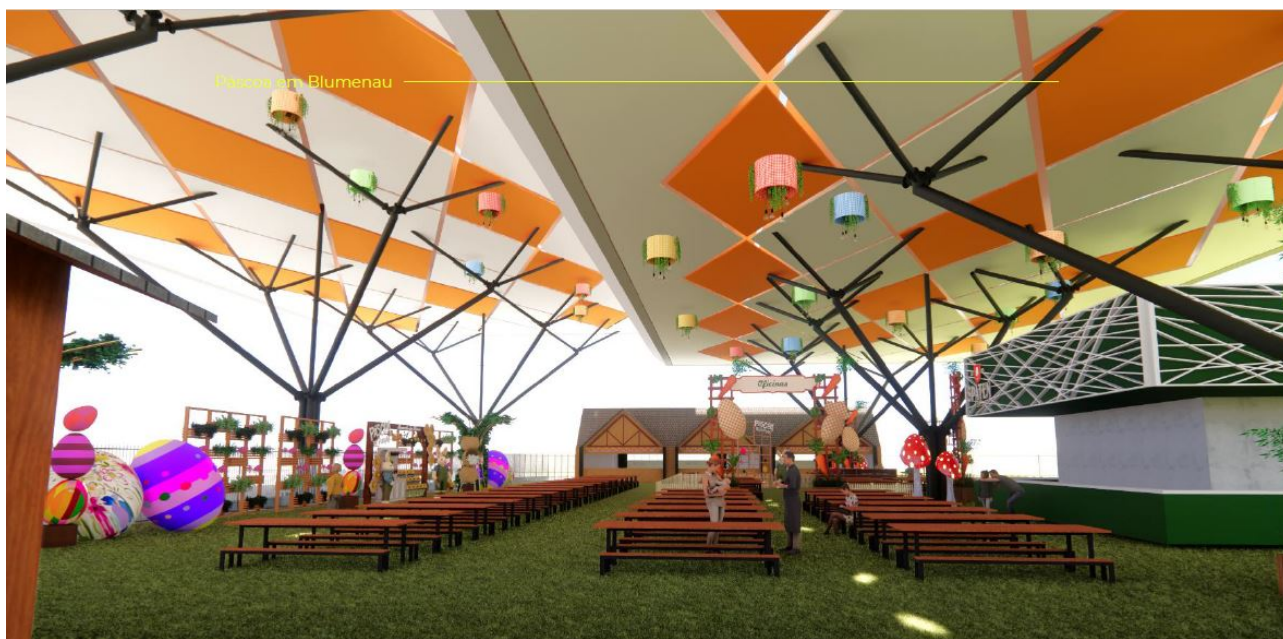




**Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





### Oficinas

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**02** vasos cenográficos feitos em lambri de pinus com treliças, com dimensões aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,60 m cada, cada um acompanhado de 01 treliça vertical adicional em lambri de pinus com dimensão aproximada de 1,00 x 3,70 m cada, destinados à composição paisagística do ambiente.

**06** rabanetes confeccionadas em tecido, com aproximadamente 0,30 m cada instalados no portal de entrada.

**01** placa da Oficina, confeccionada em compensado naval 15 mm, com dimensão aproximada de 3,80 x 0,80 m, aplicada como elemento principal de identificação cenográfica, juntamente com 01 letreiro “OFICINAS” confeccionado em compensado naval 6 mm na cor branca, com cada letra medindo 0,30m.

**02** letreiros “Páscoa em Blumenau”, confeccionados em acrílico com aplicação de adesivo, medindo aproximadamente 1,30 x 0,70 m cada, sendo instalados 01 em cada prateleira.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

**06** cenouras em tecido.

**02** itens em tecido quadriculado, podendo ser entre coelho, ovo ou cenoura para instalação no portal

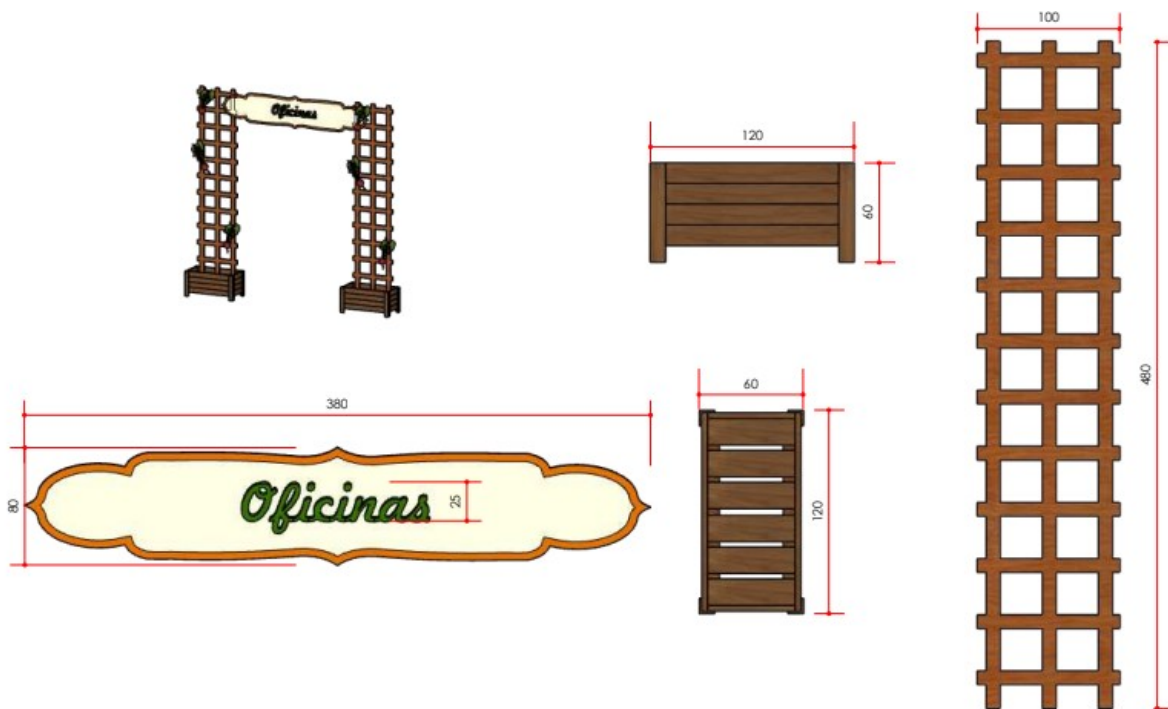
**01** bancada.

**02** prateleiras.

**20** adornos para prateleiras.

**10** ovos fibrados.

**70** unidades de cercas de madeira pintadas na cor dourada.





**Parque Ramiro Ruediger**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**01** árvore seca natural com galhada grande com altura aproximada de 08 metros e 08 metros de diâmetro, conforme a referência em anexo para a formação da Osterbaum. A árvore deverá ser instalada na área central do pátio plantada com cerca de 1,5m abaixo do nível do solo e sendo fixada com pedras, areia e terra a fim de ficar bem sustentada. Os paralelepípedos retirados deverão ser reinstalados da maneira original.

**01** ovo, confeccionado em compensado naval 15 mm, com dimensões aproximadas de 1,50 x 1,78 x 0,50 m pintado na cor rosa.

**01** ovo, confeccionado em compensado naval 15 mm, com dimensões aproximadas de 1,90 x 2,20 x 0,50 m pintado na cor azul.

**02** laços em nylon acoplado com dimensão aproximada de 1,00 x 0,80 m cada, sendo 01 na cor rosa e na cor azul, instalados na base superior de cada ovo,

**12** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt para a árvore.

**06** Plataformas flutuantes tendo sua base em bombonas flutuantes e o piso em compensado naval 15mm pintado com tinta acrílica externa na cor azul com medidas aproximadas de 1,50 m x 0,30 m x 1,50m cada. As mesmas deverão ficar ancoradas de maneira segura dentro do lago.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

Tiras de casquinhas coloridas (aproximadamente 80 mil unidades) para instalação na Osterbaum.

**80** lâmpadas de filamento com fiação instaladas na Osterbaum distribuídas de maneira uniforme.

**08** coelhos, sendo 02 instalados na cenografia da Osterbaum e 01 em cada plataforma flutuante. Deverão estar presos por suportes de ferro para mantê-los em pé.

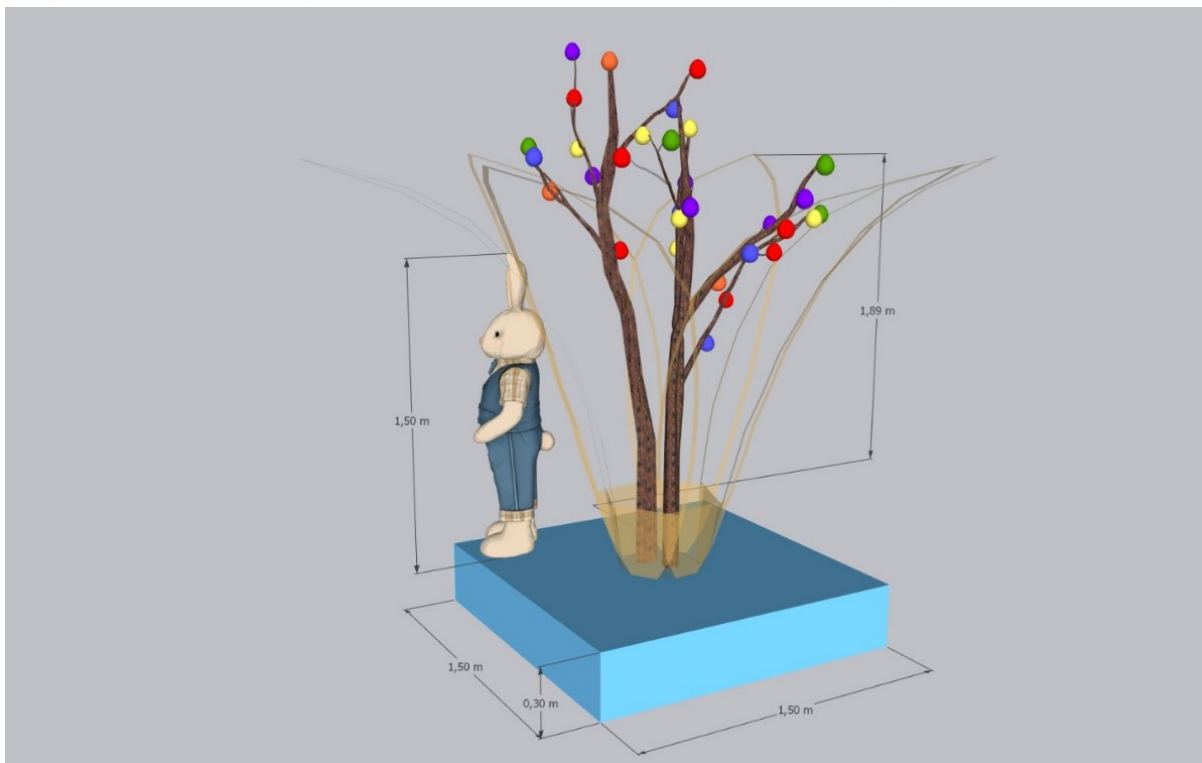
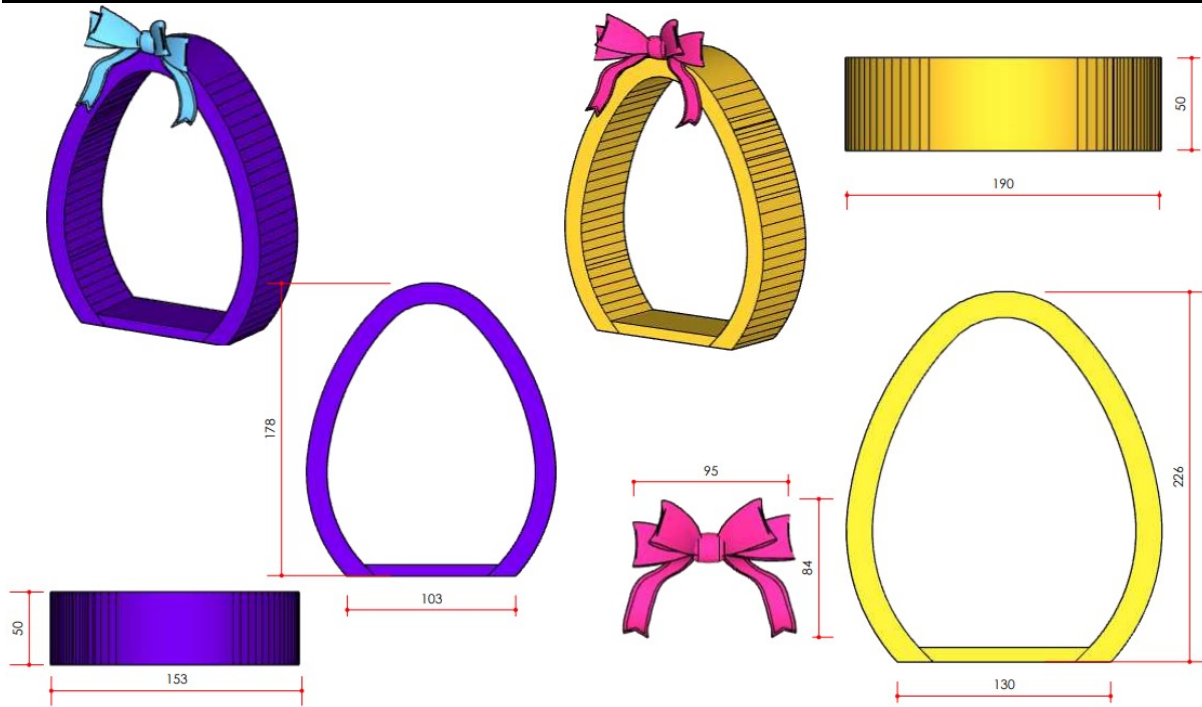
**06** estruturas de pétalas em ferro que deverá ser considerada a substituição da fita de led para RGB instaladas nas plataformas flutuantes. No centro de cada uma deverá ter 01 mini osterbaum confeccionada em galhos secos e decoradas com casquinhas coloridas.

**OBS.: considerar, inclusive, a instalação elétrica das peças no lago.**

Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC

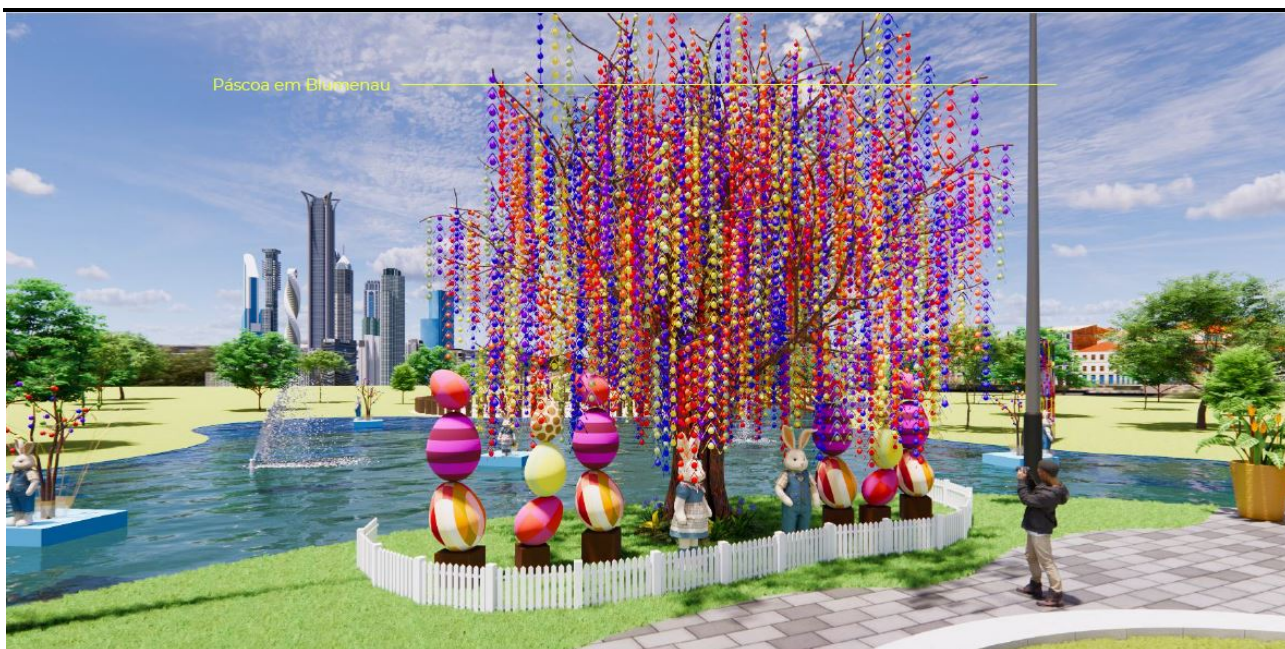


Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC





### **Prefeitura**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes itens:

**12** Refletores Super Led 50W Slim IP65 Branco quente Preto Bivolt.

Para este elemento contaremos com os seguintes itens de **ACERVO**:

Estrutura em ferro em formato de guirlanda, com aplicação de, aproximadamente, 12 dúzias de flores artificiais e, aproximadamente, 300 casquinhas coloridas. A estrutura deverá estar fixada no piso por meio de parabolts.

---

**02** coelhos, com altura aproximada de 1,80m cada e **02** coelhas, com altura aproximada de 1,70m cada, que deverão conter suporte de ferro para se manterem em pé e base de compensado naval para que os pés não fiquem em contato direto com o solo. 01 casal de coelho deverá ser posicionado no coreto e o outro ao lado da guirlanda de balanço.

Para a ornamentação do coreto, **1.200** casquinhas coloridas montadas em tiras e aplicadas conforme imagem no projeto, **04** caixotes de madeira de feira completos com girassóis artificiais

**01** guirlanda cenográfica para balanço decorada com cerca de 40 dúzias de flores coloridas, 300 casquinhas coloridas e a instalação das orelhas.

**03** pirulitos cenográficos, com alturas aproximadas de 1,40 m, 2,15 m e 1,75 m para instalação na guirlanda de balanço.

**03** árvores cenográficas confeccionadas em ferro. Cada uma delas decorada com aproximadamente 50 peças de festão, 60 flores artificiais e 120 tramas compostas por 08 casquinhas coloridas cada.

**02** coelhos confeccionados em fibra juntamente com 01 conjunto de 08 ovos de fibra com a escrita “BLUMENAU”. Todas as peças deverão ser fixadas no chão.

Plantas artificiais combinadas com flores decorativas naturais para complementação do cenário.

#### **AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS para a composição de todos os cenários:**

Para este elemento contaremos com a **AQUISIÇÃO** dos seguintes plantas e flores naturais, que deverão ser distribuídas conforme orientação da contratante nos cenários:

**1.300** vasos de Kalanchoe pote 15 coloridas.

**80** vasos de Antúrio pote 17.

**50** vasos de Moréia pote 17, com altura mínima de 50 cm cada

**650 kg** de musgo.

**450 kg** de casca de pinus.

**20** Podocarpos com, aproximadamente, 2m de altura cada

**30** vasos de Samambaia Cuia 21.

### **MONITORIA**

**Pintura facial:** a contratada deverá fornecer toda a mão de obra de monitoria conforme necessidade descrita abaixo e itens para a pintura facial, como tintas, pincéis, etc.

O período de funcionamento considerado compreende de 11 de março a 12 de abril de 2026, totalizando 33 dias, com inclusão do dia 11/03.

No dia 11/03, o atendimento ocorre das 19h às 21h, com contratação de 2 profissionais, totalizando 4 pessoa-horas.

De segunda a sexta-feira, exceto feriados, o atendimento ocorre das 16h às 21h, com jornada diária de 5 horas e equipe composta por 2 profissionais, resultando em 220 pessoa-horas ao longo do período.

Aos sábados, o atendimento ocorre das 10h às 21h, com carga horária diária de 11 horas e equipe de 3 profissionais, totalizando 165 pessoa-horas.

Aos domingos, exceto o Domingo de Páscoa, o atendimento ocorre das 10h às 21h, com jornada de 11 horas e equipe de 3 profissionais, somando 132 pessoa-horas.

Na Sexta-feira Santa (03/04), o atendimento ocorre das 10h às 21h, com 11 horas de operação e equipe composta por 3 profissionais, totalizando 33 pessoa-horas.

No Domingo de Páscoa (05/04), o atendimento ocorre das 15h às 21h, com carga horária de 6 horas e equipe de 3 profissionais, resultando em 18 pessoa-horas.

A contratada deverá fornecer todo o material necessário para a realização da pintura facial, incluindo tintas apropriadas para uso artístico e infantil, pincéis, esponjas, itens de higienização e materiais de apoio, etc, garantindo segurança, qualidade e padronização do atendimento.

Ao final do período, a operação totaliza 572 pessoa-horas, considerando todos os dias, horários, quantitativo de profissionais e fornecimento integral dos materiais conforme especificado.

**Parada com personagens:** os figurinos para a composição dos personagens serão fornecidos pela contratante. Os personagens deverão percorrer a área do evento para a interação com o público pelo período de 1h. Em caso de chuva, os personagens deverão ficar no Boulevard.

A Parada com Personagens ocorre no período de 11 de março a 12 de abril de 2026, totalizando 33 dias de programação, conforme cronograma definido.

No dia 11/03, a parada acontece em uma apresentação, às 20h.

De segunda a sexta-feira, exceto feriados, a parada ocorre com uma apresentação diária, às 19h30, totalizando 21 apresentações nesse período.

Aos sábados, a parada ocorre em dois horários, às 14h e às 19h, totalizando 10 apresentações.

Aos domingos, exceto o Domingo de Páscoa, a parada ocorre em dois horários, às 14h e às 19h, somando 8 apresentações.

Na Sexta-feira Santa (03/04), a parada ocorre em dois horários, às 14h e às 19h, totalizando 2 apresentações.

No Domingo de Páscoa (05/04), a parada ocorre em uma apresentação, às 19h.

Ao longo de todo o período, a programação totaliza 43 apresentações.

Cada apresentação conta com a seguinte composição de personagens, totalizando 06 personagens por apresentação.

- 02 personagens coelho.
- 01 personagem volante (cenoura ou ovo).
- 02 personagens pascais para entrega de balas e apoio aos puppets.
- 01 personagem em bicicleta temática, com sistema de som e trilha de Páscoa.

Dessa forma, considerando 43 apresentações com 06 personagens por apresentação, o serviço totaliza 258 diárias de personagens.

A contratada é responsável pela cenografia da bicicleta temática de acervo da contratante, bem como por sua manutenção, operação e funcionamento, incluindo o sistema de som, garantindo qualidade estética, segurança e continuidade das apresentações durante todo o período de execução.

**Casa do Coelho:** A empresa será responsável pela contratação dos monitores

O período de funcionamento considerado compreende 11 de março a 12 de abril de 2026, totalizando 33 dias, com inclusão do dia 11/03.

No dia 11/03, o atendimento ocorre das 19h às 21h, com carga horária de 2 horas. Considerando a atuação de 02 monitores, o dia totaliza 4 pessoa-horas.

De segunda a sexta-feira, exceto feriados, o atendimento ocorre das 16h às 21h, totalizando 5 horas diárias. Ao longo do período, são considerados 22 dias úteis, resultando em 110 horas de operação, que, multiplicadas por 02 monitores, totalizam 220 pessoa-horas.

Aos sábados, o atendimento ocorre das 10h às 21h, com jornada diária de 11 horas. Considerando 05 sábados, o total é de 55 horas, que, com 02 monitores, correspondem a 110 pessoa-horas.

---

Aos domingos, exceto o Domingo de Páscoa, o atendimento ocorre das 10h às 21h, totalizando 11 horas por dia. Considerando 04 domingos, tem-se 44 horas de operação, que, multiplicadas por 02 monitores, resultam em 88 pessoa-horas.

Na Sexta-feira Santa (03/04), o atendimento ocorre das 10h às 21h, com 11 horas de operação. Com 02 monitores, o dia totaliza 22 pessoa-horas.

No Domingo de Páscoa (05/04), o atendimento ocorre das 15h às 21h, com carga horária de 6 horas. Considerando 02 monitores, o total do dia é de 12 pessoa-horas.

Ao final do período, a operação totaliza 456 pessoa-horas, considerando todos os dias, horários e a atuação simultânea de 02 monitores durante todo o período de execução.

**Pintura de Casquinhas:** A empresa será responsável pela contratação dos monitores

A atividade de Pintura de Casquinhas ocorre no período de 11 de março a 12 de abril de 2026, conforme horários abaixo estabelecidos.

No dia 11/03, a atividade ocorre das 19h às 21h.

De segunda a sexta-feira, o atendimento ocorre das 16h às 21h.

Aos sábados, domingos e na Sexta-feira Santa, a atividade ocorre das 10h às 21h.

No Domingo de Páscoa, o atendimento ocorre das 15h às 21h.

A contratada será responsável pela contratação dos monitores necessários, sendo obrigatória a presença permanente de 04 monitores nos dias de semana e 06 monitores aos finais de semana durante todos os dias de realização da atividade, conforme datas e horários acima. A equipe deverá ser composta por pessoas com carisma e afinidade com crianças e estar uniformizada com avental ou figurino alusivo à Páscoa. O figurino deverá ser previamente aprovado pela contratante.

A contratada será responsável por fornecer as casquinhas (podendo ser naturais e/ou plásticas), material para a pintura das mesmas, bem como forração das mesas para evitar danos materiais ao bem público. O material para pintura consiste em tintas de diversas cores, pincéis, panos de limpeza, copos descartáveis, palitos, chapas de isopor para suporte das casquinhas e demais itens que o contratado e/ou a contratante julgarem necessários para o bom andamento da execução do serviço solicitado. As casquinhas podem ser vendidas em kits ou individualmente, com valor de venda aprovado pela contratante.

É de inteira responsabilidade da contratada toda a compra e operação para venda das casquinhas, sendo também responsável em:

- Providenciar troco;
- Fornecer opções para pagamento com dinheiro, PIX, débito ou crédito;
- Abertura e fechamento do caixa diariamente;
- Fornecer relatório final com a quantidade de casquinhas vendidas;

A contratada será integralmente responsável pela comercialização dos kits de pintura, bem como por toda a operação financeira relacionada à venda, não havendo qualquer tipo de repasse de comissionamento à contratante.

Como contrapartida, a contratada disponibilizará à contratante a bonificação de 50 (cinquenta) tickets de vale kit de pintura, para distribuição livre, conforme critério e conveniência da contratante.

### **Coordenação:**

Durante todo o período do evento, de 11 de março a 12 de abril de 2026, será disponibilizado 01 coordenador geral, responsável pela coordenação operacional e artística das seguintes atividades:

- Parada com Personagens
- Casa do Coelho
- Pintura Facial
- Pintura de Casquinhas

O coordenador geral atuará de forma contínua ao longo de todo o período do evento, sendo responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento das equipes, alinhamento de horários, suporte às operações, interface com a contratante e garantia do correto funcionamento das atividades, assegurando qualidade, fluidez e cumprimento da programação estabelecida.

### **Especificações Gerais do Serviço**

- a) Todos os itens descritos no projeto, com suas respectivas medidas, modelos e cores a serem utilizadas, deverão ser executados fidedignamente. Qualquer alteração deverá passar por aprovação prévia da CONTRATANTE;
- b) As flores e os tecidos deverão passar por aprovação prévia da CONTRATANTE;
- c) Todas as flores em mau estado de conservação deverão ser substituídas;
- d) A cada dia a instalação elétrica deverá ser testada e a bateria recarregada;
- e) Entrega da decoração deverá estar pronta para vistoria pela CONTRATANTE obrigatoriamente até o dia 11/03/2026 às 12h;
- f) Todos os itens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da Blumenau Eventos, e não serão devolvidos em hipótese alguma, inclusive sobras de material oriundo do objeto de licitação;

- g)** Considerar no serviço: manutenção prévia; aquisição e locação de materiais; mão de obra para montagem e desmontagem; manutenção de toda a decoração durante o período do evento; manutenção e troca de flores e plantas sempre que necessário; electricista responsável para eventuais consertos imprevistos; profissional para coordenação; transporte; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), armazenamento, embalagem e inventário de todo o material após a desmontagem;
- h)** A desmontagem da decoração deverá ter acompanhamento da contratante, para posterior utilização das estruturas;
- i)** A montagem da decoração deve seguir rigorosamente o projeto apresentado no presente memorial descritivo e quantitativos da planilha disponibilizada;
- j)** Todos os materiais/peças que não obedecerem às especificações solicitadas, no Termo de Referência e memorial descritivo, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente.

---

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

**BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU**, instituída pela Lei Complementar Municipal 1.622/2025 sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 62.822.965/0001-17, com sede na Rua Alberto Stein, nº 199, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89036-200, neste ato representada pelo Diretor Presidente GUILHERME BENNO GUENTHER, inscrito no CPF nº 004.124.889-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e, por este instrumento, as partes resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas. O presente contrato está vinculado ao Processo de Contratação na modalidade Carta Convite nº 001/2026, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para **execução de serviços de cenografia temática e prestação de serviços de monitoria** para o evento **Páscoa em Blumenau 2026**, a ser realizado no período de **11 de março de 2026 a 12 de abril de 2026**, incluindo fornecimento, montagem, manutenção, operação, monitoramento, desmontagem e apoio operacional das estruturas cenográficas e das atividades interativas do evento, conforme especificações, condições e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo, os quais integram o presente instrumento para todos os fins.

**CLÁUSULA 2ª – PRAZOS E LOCAIS**

**2.1.** Data do evento: 11/03/2026 à 12/04/2026.

Locais: Parque Vila Germânica, Rua Humberto de Campos, Ilhas da Rua Alberto Stein, Parque Ramiro Ruediger e Prefeitura Municipal de Blumenau.

Data de início: a contar da assinatura deste contrato.

Data de entrega: finalização até o dia 11/03 às 12:00 para vistoria pela contratante.

Desmontagem: a partir do dia 13/04/2026 e com término até o dia 20/04/2026, com a entrega de todas as peças guardadas e setores livre para a limpeza final.

**2.2.** Excepcionalmente, o prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nas hipóteses de alterações unilaterais determinadas pelo CONTRATANTE ou da ocorrência de eventos supervenientes, imprevisíveis e alheios à vontade das

---

partes, que comprovadamente impactem o cumprimento do objeto contratual, mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, a ser encaminhada ao fiscal do contrato antes do término do prazo originalmente estabelecido, sujeita à análise e concordância da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA 3ª – VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** Pelo objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ xxx.xxx,xx (xxx mil reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**3.2.** As quantidades e preços unitários estão indicados na proposta ajustada da contratada, que faz parte deste contrato.

### **CLÁUSULA 4ª – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente conferida pelo fiscal do contrato, condicionada à comprovação da execução integral dos serviços contratados.

**4.2.** A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número do processo de compras e/ou do contrato, bem como a identificação da instituição bancária, número da agência e da conta corrente para crédito do pagamento. Notas fiscais emitidas em desconformidade com essas exigências não serão aceitas.

**4.3.** A Nota Fiscal apresentada com erro ou inconsistência será devolvida a CONTRATADA para retificação ou substituição, ficando suspenso o prazo de pagamento até sua regular regularização.

**4.4.** Nos casos em que o pagamento seja realizado com recursos oriundos de verbas incentivadas, este ficará condicionado à prévia publicação no Diário Oficial da União – DOU.

**4.5.** Para a presente contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**4.6.** O prazo de pagamento será suspenso nas hipóteses de descumprimento total das obrigações contratuais. Nos casos de descumprimento parcial, poderá ser realizado o pagamento proporcional à parcela comprovadamente executada, útil e aceita pela CONTRATANTE, permanecendo retida a parcela controvertida.

**4.7.** Havendo aplicação de multas a CONTRATADA, os respectivos valores poderão ser descontados dos pagamentos devidos, desde que esgotadas as possibilidades de recurso no procedimento de apuração de infrações, que deu causa à penalidade.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, a CONTRATADA fará jus à atualização monetária dos valores inadimplidos, calculada desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, mediante aplicação do INPC, acrescida de juros de mora de 6% (seis por cento) ao

---

ano, calculados de forma proporcional aos dias de atraso. Na ausência de índices disponíveis, serão adotados os últimos índices oficiais divulgados correspondentes ao período.

**4.9.** O pagamento somente será realizado após a confirmação da efetiva prestação dos serviços, o aceite formal da fiscalização e o atendimento de todas as exigências legais e contratuais, resguardando a adequada aplicação dos recursos financeiros.

## **CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **5.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I. A completa execução dos serviços contratados, conforme especificações do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos para execução do serviço;
- II. Fornecer toda mão de obra, direta e indireta, instalações, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoais de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora e responsável por todos os serviços e obrigações para execução do objeto contratado;
- III. Será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os custos relativos à aquisição ou locação dos materiais necessários à confecção da decoração, bem como com o transporte, montagem e posterior desmontagem.
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando aplicável, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do serviço;
- VIII. Garantir o acesso da CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- IX. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- X. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XI. Manter, durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- XII. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 
- XIII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
  - XIV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviço, ou ainda, em sua execução e/ou fornecimento de material;
  - XV. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
  - XVII. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
  - XVIII. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas manuais e/ou maquinários necessários à execução dos trabalhos, responsabilizando-se, às suas expensas, pela locação ou obtenção de quaisquer equipamentos que venham a ser necessários em caso de insuficiência ou indisponibilidade.
  - XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da CONTRATANTE, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - XX. Toda a mão de obra utilizada deverá estar prevenida com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) atendendo as normas estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
  - XXI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade;
  - XXII. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários decorrentes da execução do objeto, sem que se configure qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE com os empregados, prepostos ou terceiros contratados pela CONTRATADA.
  - XXIII. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo custo referente à mobilização e desmobilização necessária para execução dos trabalhos;
  - XXIV. A desmontagem da decoração deverá ter início imediatamente um dia após a finalização do evento, sendo de total responsabilidade da contratada;
  - XXV. A CONTRATADA será responsável pela remoção de todos os materiais decorrentes da execução dos serviços, a qual deverá ser realizada por meio de carga manual ou mecânica, em veículo apropriado, imediatamente após a conclusão dos trabalhos. O transporte dos resíduos deverá ocorrer com a carga devidamente protegida por lona apropriada, cabendo à CONTRATADA a correta destinação final dos materiais que não forem mais utilizados, em conformidade com a legislação aplicável.
  - XXVI. Todos os bens, materiais e elementos cenográficos adquiridos ou produzidos com recursos desta contratação passarão a integrar o acervo patrimonial da CONTRATANTE, sendo vedada sua retenção, reutilização ou destinação diversa pela CONTRATADA.
  - XXVII. Antes de proceder à remoção ou ao descarte de quaisquer materiais, a CONTRATADA deverá consultar a CONTRATANTE, a fim de identificar e separar aqueles que deverão ser destinados ao acervo, sendo expressamente vedada a retirada ou destinação desses itens sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
  - XXVIII. A CONTRATADA deverá retirar, no depósito da CONTRATANTE, as peças pertencentes ao acervo que lhe forem disponibilizadas, comprometendo-se a utilizá-las de forma adequada

e exclusivamente para a execução do objeto contratado, bem como a devolvê-las ao acervo da CONTRATANTE após o término do uso, em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;

- XXIX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## **CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Exigir o recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto;
- IV. Publicar o contrato e respectivas alterações no site oficial da Blumenau Eventos;
- V. Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- VI. Indicar funcionário que ficará responsável em fiscalizar os fornecimentos executados pela CONTRATADA;
- VII. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de colaborador especialmente designado como fiscal do contrato, procedendo ao final do prazo de execução relatório com o registro de ocorrências;
- VIII. Remeter advertências a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, vícios, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços e/ou itens fornecidos, fixando prazo para a sua correção, reparação ou substituição, no total ou em parte, às suas expensas;
- IX. Aplicar a CONTRATADA devidas sanções, quando for o caso;
- X. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção, eventuais supressões e/ou acréscimos contratuais;
- XI. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em contrato;
- XII. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;
- XIII. A Blumenau Eventos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **CLÁUSULA 7ª – FISCAL DE CONTRATO**

**7.1.** Fica designado o(a) funcionário(a) XXXXXXXXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato.

**7.2.** Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao planejamento da execução dos serviços deverão ser devidamente justificadas, formalizadas por escrito e previamente aceitas pela

---

CONTRATANTE, devendo ser implementadas pela CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, obrigando-se esta a adequar-se às novas necessidades do serviço, sem prejuízo do cumprimento do objeto contratual e do valor firmado neste contrato.

**7.3.** A CONTRATANTE, por meio do fiscal de contrato, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, exercendo controle quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos serviços prestados, competindo-lhe:

**a)** determinar a correção, ajuste ou refazimento dos serviços que forem executados em desacordo com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

**b)** aplicar as sanções previstas neste contrato, na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 8ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE para acréscimo ou supressão do quantitativo contratado, bem como para modificação das especificações técnicas do objeto, desde que respeitados os limites legais aplicáveis, mantidas as demais condições contratuais, observada, quando cabível, a formalização por meio de termo aditivo.

**8.2.** Na hipótese de acréscimo de quantitativo, especialmente nos casos em que os itens demandem aquisição de materiais, insumos ou equipamentos, a alteração implicará ajuste no valor contratual, bem como, quando necessário, no prazo de vigência e no cronograma de execução, observados os preços unitários originalmente pactuados e formalizada por meio de termo aditivo.

**8.3.** A CONTRATANTE poderá promover supressões de quantitativo, e caso a CONTRATADA já tenha adquirido, até a data da notificação formal da supressão, materiais diretamente vinculados à execução do contrato, como insumos necessários à prestação dos serviços, os respectivos valores deverão ser indenizados pela CONTRATANTE, mediante comprovação e apuração do montante devido, observado o procedimento de administração de contas aplicável.

### **CLÁUSULA 9ª – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, seja para fornecimento de produtos ou execução de serviços, a fim de garantir que a CONTRATADA seja plenamente responsável pela execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos, assegurando que não haja diluição da responsabilidade quanto à qualidade, prazos e condições contratuais, bem como que detenha a capacidade técnica e operacional necessária para executar diretamente o objeto, sem depender de terceiros não avaliados ou habilitados durante o processo de compras, sendo o descumprimento desta cláusula passível de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

### **CLÁUSULA 10ª - MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA**

**10.1.** As partes não medirão esforços para resolver amigavelmente quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, por meio de negociação direta. Persistindo o conflito, poderão adotar, de comum acordo, meios alternativos de solução de controvérsias, tais como mediação, conciliação ou arbitragem, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do acesso ao Poder Judiciário.

#### **CLÁUSULA 11ª - SANÇÕES APLICÁVEIS**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da contratação, e ainda, em caso de retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, a Blumenau Eventos poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas:

de 1 % (um por cento) do valor total do contrato, na qual tenha sido entregue ou realizado com atraso, qualquer produto ou serviço a ele destinado, aplicável por dia de atraso, entendendo-se como atraso, o não cumprimento do prazo de realização do serviço;

de 1 % (um por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições, que não as especificadas no subitem anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) suspensão temporária de contratar com a Blumenau Eventos por até 2 (dois) anos.

**11.2.** A aplicação das sanções de multa e suspensão ficará condicionada à conclusão do procedimento de apuração de infrações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** A dosimetria da sanção deve levar em consideração as razões de fato e de direito apresentadas pela CONTRATADA, a gravidade e a abrangência de prejuízos potenciais ou materializados para a Blumenau Eventos e a reprovabilidade da conduta, devendo respeitar ordem taxativa prevista neste tópico, sendo advertência a mais branda e a suspensão de licitar a mais grave.

**11.4.** A sanção de multa pode ser aplicada concomitantemente com as demais, sempre que se identificar ganho patrimonial à CONTRATADA ou prejuízos significativos à Blumenau Eventos.

#### **CLÁUSULA 12ª – COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

**12.1.** As questões simples e rotineiras relacionadas à execução do contrato deverão ser tratadas diretamente com o fiscal do contrato, preferencialmente por e-mail. As questões complexas ou que demandem deliberação conjunta deverão ser tratadas em reunião, que poderá ser solicitada por qualquer das partes, mediante solicitação formal por escrito.

**12.2.** A CONTRATADA deverá comunicar-se com o CONTRATANTE, preferencialmente por meio do responsável indicado para acompanhamento do contrato, utilizando-se, como regra, o e-mail, admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizados.

### **CLÁUSULA 13ª - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Cabe a contratada informar ao fiscal do contrato eventual mudança da situação de habilitação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do referido fato.

### **CLÁUSULA 14ª – PROTEÇÃO DE DADOS**

**14.1.** As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA 15ª – DA RESCISÃO**

**15.1.** O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados.

**15.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido da:

- a) Avaliação dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- c) Verificação quanto à exigibilidade de indenizações e/ou multas.

**15.3.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da contratante, a contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

**15.4.** Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, a contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados.

### **CLÁUSULA 16ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Este contrato constitui o acordo integral entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos anteriores, e somente poderá ser alterado por escrito e assinado por ambas. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não implica renúncia de direitos, e a eventual nulidade de qualquer disposição não prejudica a validade das demais. Este contrato não gera vínculo trabalhista, societário ou de representação entre as partes, e os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, observada a legislação aplicável.

### **CLÁUSULA 17ª – FORO**

**Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**

CNPJ: 62.822.965/0001-17

Rua Alberto Stein, 199 – Bairro Velha - Blumenau, SC

---

**17.1.** O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Blumenau.

Blumenau/SC, XX de fevereiro de 2026.

---

**CONTRATATE**

---

**CONTRATADA**

---

**FISCAL DO CONTRATO**

---

**TESTEMUNHA 1**

---

**TESTEMUNHA 2**

**ESCLARECIMENTO Nº 1/2026**

**Integrante ao Termo de Referência nº 001/2026**

Processo de Contratação – Serviços de Cenografia e Monitoria Evento Páscoa Blumenau 2026

A **BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos**, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da transparência, publicidade e isonomia, **presta os seguintes esclarecimentos** aos interessados no processo de contratação para execução dos serviços de cenografia e monitoria do **Evento Páscoa Blumenau 2026**:

**1. Da habilitação técnica (CREA/CAU/CFT)**

A exigência de habilitação técnica prevista no Termo de Referência refere-se exclusivamente ao registro do profissional responsável técnico (pessoa física) junto ao respectivo conselho profissional competente, seja CREA, CAU ou CFT, conforme a natureza das atribuições profissionais.

Para fins de habilitação, deverá ser apresentada certidão de regularidade do profissional responsável técnico, válida na data de abertura do processo de contratação. Não é exigido o registro da pessoa jurídica junto aos referidos conselhos para atendimento deste requisito específico.

**2. Da forma de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de preços**

Não é exigida a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de preços em envelopes lacrados.

Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada e devidamente identificada, observando-se que a análise será realizada em duas etapas, sendo:

- primeiramente, a verificação da documentação de habilitação; e
- após a confirmação da aptidão do interessado, a análise da proposta de preços.

**3. Sobre a proposta e a planilha de preços**

Em complemento ao item 9 do Termo de Referência, esclarece-se que o modelo de planilha de preços unitários está anexa ao presente Esclarecimento, devendo ser obrigatoriamente utilizada pelos interessados para a apresentação da proposta. A proposta deverá conter valor global, acompanhada da planilha de preços unitários devidamente preenchida, com a discriminação dos valores correspondentes a cada item, conforme o modelo fornecido e as especificações constantes no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

Blumenau, 06 de fevereiro de 2026.

---

Diretor Presidente GUILHERME BENNO GUENTHER  
**Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PÁSCOA EM BLUMENAU 2026

| 01. Canteiros e ilhas Ruas Humberto de Campos e Alberto Stein |                                  |        |      |            |             |
|---|----------------------------------|--------|------|------------|-------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1   | topiara guirlandas e cestos      | unid   | 10   |            | R\$ 0,00    |
| 2   | refletores                       | unid   | 25   |            | R\$ 0,00    |
| 3   | cordão LED 10m                   | unid   | 34   |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE MATERIAL   |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 4   | limpeza dos coelhos em tecido    | unid   | 12   |            | R\$ 0,00    |
| 5   | pintura das cestas               | unid   | 2    |            | R\$ 0,00    |
| 6   | pintura peças 2D                 | unid   | 15   |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE MANUTENÇÃO   |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 7   | lanternas em ferro com casquinha | unid   | 4    |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE LOCAÇÃO  |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 8   | mão de obra montagem             | h      | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 9   | mão de obra desmontagem          | h      | 1    |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE SERVIÇO  |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL GERAL 01  |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |

| 2. Hasenplatz               |                                  |        |      |            |             |
|-----------------------------|----------------------------------|--------|------|------------|-------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 10                          | árvore em fibra                  | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 11                          | galhos naturais                  | unid   | 10   |            | R\$ 0,00    |
| 12                          | casquinha plástica               | unid   | 1000 |            | R\$ 0,00    |
| 13                          | fita de cetim                    | m      | 500  |            | R\$ 0,00    |
| 14                          | refletores 50W                   | unid   | 2    |            | R\$ 0,00    |
| 15                          | refletores 400W                  | unid   | 8    |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE MATERIAL ADQUIRIDO |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 16                          | pintura ovos                     | unid   | 30   |            | R\$ 0,00    |
| 17                          | pintura casa coelhos             | unid   | 2    |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE MANUTENÇÃO         |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 18                          | locação de munk                  | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| 19                          | locação de plataforma elevatória | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE LOCAÇÃO            |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 20                          | mão de obra montagem             | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| 21                          | mão de obra desmontagem          | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE SERVIÇO            |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL GERAL 02              |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |

| 03. Casa do Coelho |                                  |        |      |            |             |
|--------------------|----------------------------------|--------|------|------------|-------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 22                 | placa com letreiro               | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 23                 | portal em lambri                 | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 24                 | cenoura em tecido                | unid   | 4    |            | R\$ 0,00    |
| 25                 | luminárias em canoplas           | unid   | 11   |            | R\$ 0,00    |
| 26                 | jogo cama de casal               | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 27                 | balanço instagramável            | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 28                 | tecido em microfibra             | m²     | 96   |            | R\$ 0,00    |
| 29                 | tapete redondo                   | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| 30                 | papel lambe lambe                | m³     | 20   |            | R\$ 0,00    |
| 31                 | cortina                          | unid   | 2    |            | R\$ 0,00    |
| 32                 | instalação de grama sintética    | m²     | 50   |            | R\$ 0,00    |
| 33                 | pendentes de flor                | unid   | 24   |            | R\$ 0,00    |
| 34                 | placa em compensado com letreiro | unid   | 1    |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE MATERIAL  |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |
| 35                 | mão de obra montagem             | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| 36                 | mão de obra desmontagem          | h      |      |            | R\$ 0,00    |
| TOTAL DE SERVIÇO   |                                  |        |      |            | R\$ 0,00    |

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| <b>TOTAL GERAL 03</b> | <b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|

| 04. Portal de entrada    |                              |        |      |            |                 |
|--------------------------|------------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                    | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 37                       | leiteiro em compensado naval | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 38                       | portal entrada               | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 39                       | barraca de feira             | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 40                       | frutas cenográficas          | unid   | 100  |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                              |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 41                       | mão de obra montagem         | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 42                       | mão de obra desmontagem      | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                              |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 04</b>    |                              |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 05. Osterbaum            |                                  |        |      |            |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 43                       | árvore seca                      | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 44                       | refletores 400W                  | unid   | 8    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 45                       | locação de munk                  | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 46                       | locação de plataforma elevatória | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE LOCAÇÃO</b>  |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 47                       | mão de obra montagem             | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 47                       | mão de obra desmontagem          | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 05</b>    |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 06. Palco                  |                           |                |      |            |                 |
|----------------------------|---------------------------|----------------|------|------------|-----------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                 | MEDIDA         | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 49                         | saia em microfibra        | m <sup>2</sup> | 34   |            | R\$ 0,00        |
| 50                         | cortina                   | unid           | 2    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b>   |                           |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 51                         | manutenção topiara cestos | unid           | 2    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MANUTENÇÃO</b> |                           |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 52                         | mão de obra montagem      | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| 53                         | mão de obra desmontagem   | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>    |                           |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 06</b>      |                           |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 07. Marquise               |                                  |                |      |            |                 |
|----------------------------|----------------------------------|----------------|------|------------|-----------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA         | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 54                         | manta acrílica                   | m              | 250  |            | R\$ 0,00        |
| 55                         | casquinha plástica               | unid           | 3500 |            | R\$ 0,00        |
| 56                         | microfibra                       | m <sup>2</sup> | 376  |            | R\$ 0,00        |
| 57                         | lona backlight                   | unid           | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 58                         | refletores 100w                  | unid           | 20   |            | R\$ 0,00        |
| 59                         | pintura estrutura sol            | unid           | 1    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MANUTENÇÃO</b> |                                  |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 60                         | locação de munk                  | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| 61                         | locação de plataforma elevatória | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| 62                         | locação de balão                 | unid           | 5    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE LOCAÇÃO</b>    |                                  |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 63                         | mão de obra montagem             | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| 64                         | mão de obra desmontagem          | h              |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>    |                                  |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 07</b>      |                                  |                |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 08. Conjuntos de casas |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|
|------------------------|--|--|--|--|--|

| ITEM                     | DESCRIÇÃO               | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
|--------------------------|-------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| 65                       | árvore em fibra         | unid   | 8    |            | R\$ 0,00        |
| 66                       | galhos naturais         | unid   | 80   |            | R\$ 0,00        |
| 67                       | casquinha plástica      | unid   | 8000 |            | R\$ 0,00        |
| 68                       | refletores 50W          | unid   | 14   |            | R\$ 0,00        |
| 69                       | frutas em isopor        | unid   | 250  |            | R\$ 0,00        |
| 70                       | caixote de feira        | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| 71                       | barraca feira           | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 72                       | varal de luzes          | m      | 150  |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE LOCAÇÃO</b>  |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 73                       | mão de obra montagem    | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 74                       | mão de obra desmontagem | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 08</b>    |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 9. Boulevard               |                             |        |      |            |                 |
|----------------------------|-----------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                   | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 75                         | vasos em lambri             | unid   | 5    |            | R\$ 0,00        |
| 76                         | lustres                     | unid   | 30   |            | R\$ 0,00        |
| 77                         | bancada em compensado       | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 78                         | trave                       | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 79                         | refletores 50W              | unid   | 8    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b>   |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 80                         | manutenção topiarias cestos | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MANUTENÇÃO</b> |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 81                         | suporte de ferro com vasos  | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE LOCAÇÃO</b>    |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 82                         | mão de obra montagem        | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 83                         | mão de obra desmontagem     | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>    |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 9</b>       |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 10. Oficinas             |                         |        |      |            |                 |
|--------------------------|-------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO               | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 84                       | vaso em lambri          | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| 85                       | rabanetes em tecido     | unid   | 6    |            | R\$ 0,00        |
| 86                       | placa com letreiro      | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 87                       | letreiro em acrílico    | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 88                       | mão de obra montagem    | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 89                       | mão de obra desmontagem | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 10</b>    |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 11. Parque Ramiro        |                                  |        |      |            |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                        | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 90                       | árvore seca                      | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 91                       | ovo em compesando 1,50           | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 92                       | ovo em compesando 1,80           | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 93                       | laços em nylon                   | unid   | 2    |            | R\$ 0,00        |
| 94                       | refletores 50W                   | unid   | 12   |            | R\$ 0,00        |
| 95                       | plataformas flutuantes           | unid   | 6    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 96                       | locação de plataforma elevatória | h      | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 97                       | locação de munk                  | h      | 1    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE LOCAÇÃO</b>  |                                  |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 98                       | mão de obra montagem             | h      |      |            | R\$ 0,00        |

|                         |                         |   |  |  |                 |
|-------------------------|-------------------------|---|--|--|-----------------|
| 99                      | mão de obra desmontagem | h |  |  | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b> |                         |   |  |  | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 11</b>   |                         |   |  |  | <b>R\$ 0,00</b> |

| 12. Prefeitura           |                         |        |      |            |                 |
|--------------------------|-------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO               | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 100                      | refletores 50W          | unid   | 12   |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 101                      | mão de obra montagem    | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| 102                      | mão de obra desmontagem | h      |      |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 12</b>    |                         |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 13. Plantas e flores naturais |                |        |      |            |                 |
|-------------------------------|----------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO      | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 103                           | kalanchoe      | unid   | 1300 |            | R\$ 0,00        |
| 104                           | anturio        | unid   | 80   |            | R\$ 0,00        |
| 105                           | moreia         | unid   | 50   |            | R\$ 0,00        |
| 106                           | podocarpus     | unid   | 20   |            | R\$ 0,00        |
| 107                           | samambaia      | unid   | 30   |            | R\$ 0,00        |
| 108                           | musgo          | kg     | 650  |            | R\$ 0,00        |
| 109                           | casca de pinus | kg     | 450  |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b>      |                |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 13</b>         |                |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 14. Monitoria         |                             |        |      |            |                 |
|-----------------------|-----------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                   | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 110                   | pintura facial              | h      | 572  |            | R\$ 0,00        |
| 111                   | kit material pintura facial | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 112                   | parada com personagens      | h      | 258  |            | R\$ 0,00        |
| 113                   | casa do coelho              | h      | 456  |            | R\$ 0,00        |
| 114                   | pintura de casquinha        | h      | 1124 |            | R\$ 0,00        |
| 115                   | coordenação                 | mês    | 1    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL GERAL 14</b> |                             |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 20. Material de apoio    |                           |        |      |            |                 |
|--------------------------|---------------------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                 | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 116                      | líquido impermeabilizante | lt     | 20   |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE MATERIAL</b> |                           |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| 117                      | aplicação produto         | h      | 15   |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL DE SERVIÇO</b>  |                           |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL 20</b>    |                           |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 21. Serviços          |                                |        |           |           |            |                 |
|-----------------------|--------------------------------|--------|-----------|-----------|------------|-----------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                      | MEDIDA | NCIDÊNCIA | QTDE prof | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 118                   | eletricista (certificado NR10) | mês    | 1         | 1         |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL GERAL 21</b> |                                |        |           |           |            | <b>R\$ 0,00</b> |

| 22. Documentação      |              |        |      |            |                 |
|-----------------------|--------------|--------|------|------------|-----------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO    | MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL     |
| 119                   | ART montagem | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| 120                   | ART elétrica | unid   | 1    |            | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL GERAL 22</b> |              |        |      |            | <b>R\$ 0,00</b> |

|                    |  |  |  |  |                 |
|--------------------|--|--|--|--|-----------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |  |  | <b>R\$ 0,00</b> |
|--------------------|--|--|--|--|-----------------|